



Para: Direção Estadual do Partido dos Trabalhadores -PT - Pernambuco
Doriel Barros
C/c Direção Nacional do Partido dos trabalhadores - PT - Nacional
Gleisi Hoffmann
C/c Direção Municipal do Partido dos Trabalhadores-PT Ipojuca -Pernambuco
Aderbal Ferreira da Silva

Ipojuca, 23 de janeiro de 2024

O PALADINO DA MORALIDADE

O paladino da moralidade, atual presidente do PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) de Ipojuca/PE, Sr. Aderbal Silva, vem atacando violentamente e caluniosamente através das redes sociais falsas notícias em desfavor dos membros (diretoria, filiados e admiradores do PT) da Executiva Municipal do Ipojuca/PE,

Recentemente, por meio de um ÁUDIO veiculado nas mídias sociais o então Presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) no município, hostilizou o Presidente da República - Luiz Inácio Lula da Silva e os seus familiares que residem no município do Ipojuca/PE.

O áudio que circula nas redes sociais o atual Presidente do PT de Ipojuca se comunica com um cidadão que o tratava de "Meu querido Claudio", após minutos de bate-papo, foram direcionadas palavras ofensivas, desabonadoras e criminosas contra os membros da família Silva, e outros filiados e dirigentes.

Verifica-se no áudio **AMPLAMENTE VEICULADO NAS MÍDIAS SOCIAIS** os seguintes trechos do diálogo entre o Presidente do PT municipal Aderbal e Claudio:

"Estou entrando em contato com a DN caralho, eu não estou pedindo favores a fela da Puta nenhum, nem ao cabra safado do LULA, como também, LULA não ver os seus parentes cabras safados porra", finalizou.

"Outros áudios muito graves aconteceram, em um desses, o jovem Daniel, líder de uma comunidade colocou nas redes sociais o seu nome à pré-candidatura a prefeito de Ipojuca. Logo, foi ameaçado a não prosseguir com a sua ideia.

Cumpra ressaltar que a conduta praticada pelo Presidente Municipal do PT ao enviar áudios que desonra a reputação do Presidente da República e de seus familiares é considerado **CRIME**, nos termos do Código Penal, ao tipificar os crimes contra a honra, que definiu como fato típico a conduta de difamar (artigo 139 do CP) ou de injuriar (artigo 140 do CP).

O atual Presidente do PT municipal também possui uma execrável conduta no trato com os opositores políticos no município de Ipojuca/PE.

Como se tudo isso não bastasse, o atual presidente foi além do inimaginável, retirando ao seu livre arbítrio da lista de filiados os cargos aos quais foram eleitos os membros da Executiva Municipal, Conselho de Ética e diretórios, eleitos no PED 2019 da CHAPA NINO DO POVO, inclusive os suplentes, SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL.

Os atos praticados pelo dirigente partidário do PT de Ipojuca/PE, coloca em xeque o Processo de Eleições Diretas – PED, eleições internas e democráticas que elegem seus dirigentes em todas as instâncias Municipais, Estaduais e Federal. Como se sabe, o PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) é o único partido político no Brasil que elege seus dirigentes por eleições diretas.

Todos os atos praticados pelo Presidente do PT do município de Ipojuca/PE foram denunciados às instâncias superiores através de petições, ofícios e e-mail, que comunica as autoridades superiores, as seguintes situações praticadas nenhuma providência foi tomada:

- Retirou nomes do quadro de filiados e de dirigentes do PT, a livre arbítrio, sem o devido processo legal. Ato praticado visivelmente atentatório e lesivo ao processo democrático e as correntes políticas internas do PT.
- Promoveu plenárias sem o devido cumprimento das resoluções e normas estabelecidas pelo Diretório Nacional, a exemplo das Plenárias PEDEX 2023 e Resolução da DN eleições 2024 e Estatuto do Partido. Conforme a demonstração abaixo:
 - 1) Promover/realizar encontros/plenárias sem a composição e proporcionalidade das chapas eleitas no PED-2019 e Pedex 2023;
 - 2) Promover/realizar encontros/plenárias para definir pré-candidatura (s) à Prefeito pelo PT de Ipojuca, sem que o pretense candidato estivesse filiado ao PT, como também, sem a devida composição e proporcionalidade das chapas eleitas no PED-2019 Pedex, 2023 e resolução da DN eleições 2024.

Neste sentido, o Presidente municipal do PT de Ipojuca/PE não seguiu os procedimentos legais vigentes.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o processo de expulsão de um filiado é iniciado pelo partido político, que deve instaurar um processo disciplinar para apurar a infração cometida pelo filiado, além disso o filiado deve ser notificado do processo e ter a oportunidade de se defender.

Isto posto, a decisão de retirar do livro de filiados e dirigentes do PT, são atribuições do Conselho de Ética municipal, com base no Estatuto arts. 42 e 43º, cabendo a essa comissão fazer abertura de um processo disciplinar para apurar a infração cometida pelo filiado ou dirigentes, além disso, o filiado deve ser notificado do processo e ter a oportunidade de se defender, os casos denunciados não existiram processos.

Os pedidos de filiações ao Partido dos Trabalhadores, solicitados por eleitores por opção partidária, que não tenham alinhamento político com o Presidente do Partido o Sr. Aderbal ferreira da Silva, são rejeitadas sem nenhuma base legal, análise de valor ou justificativas, os que forem se filiar por orientação de outras corretes política interna do PT, também são rejeitadas.

Os atos praticados pelo dirigente partidário do PT de Ipojuca/PE, coloca em xeque o Processo de Eleições Diretas – PED, eleições internas e democráticas que elegem seus dirigentes em todas as instâncias Municipais, Estaduais e Federal. Como se sabe, o PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) é o único partido político no Brasil que elege seus dirigentes por eleições livres e diretas.



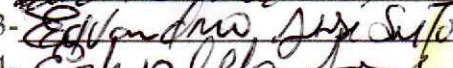

Por fim, requeremos o afastamento do Sr. Aderbal Ferrara da Silva – Presidente do PT de Ipojuca, reiteramos o pedido do retorno dos membros do diretório, executiva, filiados, pelos atos nocivos e fraudulentos causados as normas internas do Partido dos Trabalhadores e da democracia, como também, reiteramos O PEDIDO de nulidade das deliberações aprovadas por esse diretório:

- a) - NOVA COMPOSIÇÃO DO DIRETORIO MUNICIPAL, CONFORME CERTIDÃO.
- b) - PLENÁRIA MUNICIPAL PEDEX REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO 2023.
- c) -PLENÁRIA QUE APROVOU A PRÉ CANDIDATURA DO VEREADOR DEOCLECIO LIRA, SEM O MESMO ESTÁ FILIADO REALIZADA 18.11.2023.

Nesse cenário, solicitamos a Direção Estadual do PT de Pernambuco, c/c para Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores - PT e Direção Municipal as providências cabíveis, ao que o caso requer:

Na certeza do atendimento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Abaixo assinados:

1-		Titulo	7150446 - CNF
2-		Titulo	009 0979 0833
3-		Titulo	7217560 CNF
4-		Titulo	037724660809

Em anexo os seguintes documentos: áudios, petições, email e fotos.

Democracia Socialista

NINGUÉM SOLTA A MÃO DE NINGUÉM!





ANEXO 01

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

6 - ÁUDIOS

1 - VÍDEO.

Notas explicativas

Os áudios e um vídeo em anexos retratam o tratamento dado pelo presidente do PT **Sr. Aderbal Ferreira da Silva**, aos seus correligionários e munícipes, inclusive falou até do **Presidente LULA**, **o agrediu de forma caluniosa e até seus familiares**, nos áudios também atacam violentamente parte dos membros da executiva e do diretório. Um jovem filiado ao PT que se declarou candidato á prefeito de Ipojuca, foi ameaçado com expulsão, obrigou o jovem a se retratar. Assista o áudio.

O vídeo mostra um **filiado ligado a correte da CNB**, impedindo a **protocolização de três petições**, chegou ao **ponto de se sentar em cima das petições**, pensava ele, que ninguém não o perceberia, mas, foi visto por militantes da plenária.

a) A nulidade da Plenária do dia 14 de outubro 2023;

- b) A reintegração dos membros da Executiva e do Diretório, excluídos da **Chapa da DS - Democracia Socialista** eleitos no Ped 2019;
- A Substituição parte da **Chapa Nino do Povo**, eleitos no Ped-2019.
- As Petições foram protocolizadas, recebida pelo presidente da plenária.

No vídeo em anexo o Ex-Deputado Fernando Ferro, faz duras críticas ao Senador Humberto Costa. Como é público e notório o Senador tem coloca para

dentro do PT o pior dos políticos dos municípios Pernambucanos, o lixo da política sem fazer uma discursão amplan com as correntes, acordos com aqueles que governaram os seus municípios por vários mandatos e nada fizeram pela população, são os velhos da política. Isso aconteceu em Itambé, Ipojuca e em Serra Talhada entre outros!.

- **Assista o vídeo, escute os áudios e sinta o teatro!**

ANEXO 02

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

ATA – Diretorio e Executivas eleitos no Ped- 2019

Notas explicativas

Ata de posse dos membros eleitos, da Executiva, Diretório, Conselho de Ética e Conselho fiscal do Municipal do PT de Ipojuca Eleitos no Ped-2019

- Leia, com atenção, á ata dos eleitos do Diretório Municipal no PED-2019, compare com os membros do **Diretório Municipal atual**, tendo com base a Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral. Em anexo copia da ata de posse.
- Sinta o drama, a maioria do diretório e da executiva eleitos, foram retirados/EXCLUIDOS sem o devido processo legal.

22.05/04

ATA DE POSSE DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ÉTICA DO PT DE IPOJUCA - PE

Aos onze dias do mês Novembro de 2019, 19:30 horas, na Câmara Municipal de Ipojuca, localizado na rua Francisco Alves de Souza, centro, Ipojuca-PE, o Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT, declarou instalados os trabalhos para a posse do novo Conselho Fiscal e Conselho de Ética, eleito pelo conjunto de filiados no Município, através do Processo de Eleições Diretas PED - 2019. O Sr Presidente Aderbal Ferreira da Silva, esclareceu, com a oportunidade, que os mandatos e renovação do CONSELHO FISCAL e CONSELHO DE ÉTICA, a duração do mandato será de 04(quatro) anos, iniciando em 11 de Novembro de 2019 até 11 de Novembro de 2023, composta dos seguintes membros:

CONSELHO FISCAL

Lista de Titulares Eleitos - IPOJUCA - PE

Número	Chapa	CNF	Nome
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	5459332	LUZINETE CARNEIRO DA SILVA URSIC
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7196820	SERGIO NEMESIO DE SOUZA
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	5288916	SIDRAK JOSE BATISTA DA SILVA
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7210736	WANDREZA FERREIRA DO NASCIMENTO
690	NINO DO POVO	7223698	MARIANA LUCIA DA SILVA
690	NINO DO POVO	7224668	RAVEL JOSE DA SILVA

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Número	Chapa	Ordem	CNF	Nome
690	NINO DO POVO		7220958	ITALO DOMINGOS ASCENOINO
690	NINO DO POVO		7224726	MARIA JOSÉ VICENTE

CONSELHO DE ÉTICA

Número	Chapa	CNF	Nome
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7150646	ANTONIO EDIVAL FERNANDES
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	6978554	LEANDRO VITORINO DOS SANTOS
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	433092	MARINALVA MARIA DOS SANTOS
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7018479	SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
690	NINO DO POVO	7213909	ELISANGELA ANUNCIADA COSTA
690	NINO DO POVO	7214080	MARCELO JOSÉ DE PAULA

CONSELHO DE ÉTICA SUPLENTE

Lista de Suplentes Eleitos - IPOJUCA - PE

Número	Chapa	Ordem	CNF	Nome
680	NA LUTA POR LULA LIVRE		6157001	AMARO LAERCIO DA SILVA JUNIOR
680	NA LUTA POR LULA LIVRE		7220408	MAGNO MANOEL DE ARAUJO
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	4	7199870	REBEKA ALVES MACIEL
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	5	7213626	NETYLE LAYANE ANDRADE DA SILVA
690	NINO DO POVO		7196885	EDVALDO GONCALO DOS SANTOS JUNIOR
690	NINO DO POVO		7225188	MARIA JOSE TAVARES

Aos onze dias do mês Novembro de 2019, às 19:30 horas, na Câmara Municipal de Ipojuca, localizado na rua Francisco Aives de Souza, centro, Ipojuca-PE, o Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT, declarou instalados os trabalhos para a posse do novo Diretório Municipal, eleito pelo conjunto de filiados no Município, através do Processo de Eleições Diretas (PED - 2019), conforme convocação e exigências previstas no Estatuto do Partido. O Sr Presidente Aderbal Ferreira da Silva, esclareceu, com a oportunidade, que os mandatos e renovação das direções partidárias relativo à Executiva Municipal composta dos seguintes membros: Aderbal Ferreira da Silva - Presidente, Jadson Rodrigo Barreto Seelig de Souza - Vice Presidente, Gabriel Batista Soares - Secretário de Finanças, Marileide Maria dos Santos - Secretária de Organização, Djanessa De Lima Pereira - Secretária de Planejamento e Sinésio Araújo - mais o Líder não tem. A duração do mandato será de 04(quatro) anos, iniciando em 11 de Novembro de 2019 até 11 de Novembro de 2023. Para todos os efeitos legais, porém, o mandato do atual Diretório permanecerá válido até que seja efetivado o registro na Justiça Eleitoral da nova direção eleita. A composição final da direção partidária neste Município, outrossim, atendeu a todos os requisitos estatutários. Logo após, o Sr(a). Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e após os esclarecimentos necessários promoveu a leitura dos nomes, dando posse aos membros do novo Diretório e de sua respectiva Comissão Executiva, determinando que fossem transcritos nesta ata os nomes respectivos, incluindo os Suplentes

EXECUTIVA:

Aderbal Ferreira da Silva - Presidente, Jadson Rodrigo Barreto Seelig de Souza - Vice Presidente, Gabriel Batista Soares - Secretário de Finanças, Marileide Maria dos Santos - Secretária de Organização, Djanessa De Lima Pereira - Secretária de Planejamento, Sinésio Araújo - Secretária de Movimento Populares e Secretário de Comunicação, não apresentado.

DIRETÓRIO EFETIVO:

- Djanessa De Lima Pereira - CNF - 7220729 - Djanessa de Lima Pereira VF AD
- Edvandro José dos Santos - CNF - 7217560 - Edvandro José dos Santos AD
- Gabriel Batista Soares - CNF - 6468613 - Gabriel Batista Soares AD
- Jadson Rodrigo Barreto Seelig de Souza - CNF - 18233031 - Jadson Rodrigo B Seelig de Souza AD
- Luan Maisson Barbosa Pereira - CNF - 6457387 - Luan M B Pereira AD
- Maria Izabel da Silva - CNF - 5366437 - _____ AD
- Marileide Maria dos Santos - CNF - 7199887 - Marileide Maria dos Santos AD
- Talita Janine Santos de Jesus CNF - 7196755 - Talita Janine Santos de Jesus AD
- Elional Maria de Vasconcelos - CNF - 5288580 - Elional Maria de Vasconcelos AD
- Marcos Ferreira do Nascimento - CNF - 7210717 - Marcos Ferreira do Nascimento AD
- Amanda Conceição de Silva - CNF - 7214140 - Amanda da Conceição de Silva AD

9-11-19

AD

- Edivaldo Costa do Nascimento - CNF- 6274018 *Edivaldo Costa*
- Maria Silvana do Nascimento Silva - CNF - 7223765
- Maurison da Costa Gomes Filho - CNF 6486202 *Maurison da Costa Gomes Filho*
- Rita de Cassia da Conceição- CNF- 7214033
- Sinésio de Araujo - CNF - 5383256 *Sinésio Araujo*

NL
NL
NL
NL
NL

DIRETÓRIO: SUPLENTE:


650	NA LUTA POR LULA LIVRE	7199834	STELLA FRANCISCA DA SILVA	✓
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	6274021	JOSE ROBERTO DE JESUS	
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	5288580	ELIONAI MARIA DE VASCONCELOS	= 3 ✓
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7206956	JOSIAS CLEMENTINO DE JESUS	
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7210717	MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7046977	MARINA MARIA ALVES BRASILEANO DA SILVA	
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7210797	ANALICE RIBEIRO DE LIMA	
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	158794	JOSE NIVALDO DOS SANTOS	
680	NA LUTA POR LULA LIVRE	7213531	LUCIENE MARIA DA SILVA	
680	NINO DO POVO	5288669	ELISANGELA CORREIA DA SILVA	2-2-2
680	NINO DO POVO	7199816	JOHN LENNON DOS SANTOS	
680	NINO DO POVO	5288668	MIRELA UR SOUZA NASCIMENTO	2-2-2
680	NINO DO POVO	7126136	MAURISON DA COSTA GOMES	
680	NINO DO POVO	7221120	MAYARA JENEFER DE DEUS	
680	NINO DO POVO	7220526	DANILO MARCELINO RIBEIRO	
680	NINO DO POVO	7214057	RAFAELA MARIA DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7095501	LUCAS PEDRO DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7199792	ALEXSANDRO FRANCISCO DANTAS	
680	NINO DO POVO	6274055	ALUISIO ANTONIO DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7214214	ANA LAIS SILVA CHALÇA	
680	NINO DO POVO	7225161	DEBORA PRISCILA CORDEIRO DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7223345	WENDER DE SOUZA	
680	NINO DO POVO	7223422	JAQUELINE MARILZA CORDEIRO DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7236335	MARCOS MACIEL DE ALBUQUERQUE	
680	NINO DO POVO	7214152	ROMILSON PAULO DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7223151	MARA MARIA DOS SANTOS LIMA	
680	NINO DO POVO	5288668	EDIMAR DE ALMEIDA SILVA	
680	NINO DO POVO	5238109	JOSEANE SANTANA DE SOUZA	
680	NINO DO POVO	6273858	JOSE JAIME DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7214321	KARINA SOARES DA SILVA	
680	NINO DO POVO	433070	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7226013	VALDEMAR GUIMARAES	
680	NINO DO POVO	7236287	EDILINE REGINA DA SILVA	
680	NINO DO POVO	7225199	WESLEY SANTOS DO MONTE	
680	NINO DO POVO	7223235	EMANUELLA CECILIA DE SOUZA	

O presidente autorizou a transcrição de todos os membros eleitos e empossados nominativamente, que após assinada por seu Presidente e Secretário da presente reunião, fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os fins de direito e de registro nos órgãos competentes. Com a palavra, o Presidente determinou, o registro e atualização imediata da Direção, sobretudo ao juízo eleitoral correspondente. Os empossados declararam, em tempo,

FL 04/04

não existiu nenhum fato ou condição que os impeçam de aceitar e bem cumprir o mandato para o qual foram escolhidos. Finalmente, disse o Presidente que o Processo de Eleições 2013 (2013 - 2014) transcorreu observado as normas estabelecidas pelas instâncias superiores. Votaram filiados em número superior ao quórum exigido no Estatuto, obtendo a cota inscrita o número de votos necessários para sua homologação. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por mim, secretário pelo Presidente.


Aderbal Ferreira da Silva
Presidente


Marleide Maria dos Santos
Secretária de Organização



Lista de Titulares Eleitos



LOCALIDADE POJUCA - PE

Diretório

Numero	Chapa	CNF	Nome	
380	NA LUTA POR LULA LIVRE	1624576	ADERBAL FERREIRA DA SILVA	✓ +
381	NA LUTA POR LULA LIVRE	7220729	DJANESSA DE LIMA PEREIRA	- 3ª CHAPA +
382	NA LUTA POR LULA LIVRE	7217560	EDVANDRO JOSE DOS SANTOS	- 3ª CHAPA +
383	NA LUTA POR LULA LIVRE	6463613	GABRIEL BATISTA SOARES	- N +
384	NA LUTA POR LULA LIVRE	1823303	JADSON RODRIGO BARRETO SEELIG DE SOUZA	- *
385	NA LUTA POR LULA LIVRE	6457387	LUAN MAISON BARBOSA PEREIRA	- N +
386	NA LUTA POR LULA LIVRE	5366437	MARIA IZABEL DA SILVA	- SEM TOTO +
387	NA LUTA POR LULA LIVRE	7199887	MARILEIDE MARIA DOS SANTOS	- N - IRMÃ +
388	NA LUTA POR LULA LIVRE	7199834	STELLA FRANCISCA DA SILVA	- N - ZÉ DO C -
389	NA LUTA POR LULA LIVRE	7196755	THALITA JANINE SANTOS DE JESUS	- N MARSWALV +
390	NINO DO POVO	7214140	AMANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	-
391	NINO DO POVO	6274018	EDIVALDO COSTA DO NASCIMENTO	- NINO
392	NINO DO POVO	7223765	MARIA SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	-
393	NINO DO POVO	6486202	MAURISON DA COSTA GOMES FILHO	-
394	NINO DO POVO	7214033	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO	-
395	NINO DO POVO	5383256	SINESIO ARAUJO	-

6

EXECUTIVA = 10

NA LUTA P/LULA LIVRE = 7
NINO = 3

ANEXO 03

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, emitida, em 19.12.2023

Notas explicativas

A Certidão da Justiça Eleitoral apresenta uma nova composição do Diretório Municipal, alterados sem o devido processo legal, pior! Sem o conhecimento e consentimento dos diretórianos .

- Sinta o drama, a maioria do diretório, executiva e membros do Conselho de Ética e Fiscal, foram retirados/excluídos, sem o devido processo legal.
- Em desacordo com a DN- Resolução da Nacional –Pedex- 2023

FL 01/04



SINERGIAS NA APARCE EM
NENHUM CARGO JE

* NENHUM

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido/Federação:	13 - PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES		
Órgão Partidário:	Órgão definitivo		
Abrangência:	IPOJUCA - PE - Municipal		
Vigência:	Início: 11/11/2019 Final: 30/06/2025		
Situações do Órgão:	• Anotado;	Data de Validação:	20/11/2023
Protocolo/Código do requerimento:	683938392063		
Endereço:	PRAÇA 23, LOTE F		
Complemento		Bairro:	PORTO DE GALINHAS
Número		CEP:	55590000
Município:	IPOJUCA	UF:	PE
CNPJ:	06.867.371/0001-51		
Telefones			
Tipo:	Número:	Aplicativo de Chat:	
Telefone	(81) 98843-5772		
E-mail:	aderbal195656@gmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ADERBAL FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	11/11/2019 - 30/06/2025 / Ativo
ADOLFO JOSE DE ANDRADE	MEMBRO DO DIRETÓRIO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
ALEXANDRE JOSE DE FRANÇA	CONSELHO FISCAL	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo

* OK

*

FL 02/04

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ALUISIO ANTÔNIO DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE MOVIMENTOS POPULARES	16/03/2021 - 14/10/2023 / Inativo
AMANDA DA CONCEIÇÃO SILVA	SECRETÁRIO (A) DE COMUNICAÇÃO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
ANALAIS SILVA CHALAÇA	SECRETÁRIO (A) DE COMUNICAÇÃO	16/03/2021 - 14/10/2023 / Inativo
ANALAIS SILVA CHALAÇA	MEMBRO DO DIRETÓRIO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
ANDRIELY LEONEL DA SILVA	COMISSÃO DE ÉTICA	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
CARLOS ANDRE DOS SANTOS	SECRETÁRIO (A) DE FORMAÇÃO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
DIEGO SOSTENES DA COSTA	COMISSÃO DE ÉTICA	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
DJANESSA DE LIMA PEREIRA	SECRETÁRIO (A) DE FORMAÇÃO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
EDSON RICARDO SILVA	COMISSÃO DE ÉTICA	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
EDVALDO COSTA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO (A) DE MOVIMENTOS POPULARES	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
ELIONAI MARIA DE VASCONCELOS	MEMBRO DO DIRETÓRIO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
GABRIEL BATISTA SOARES	SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	11/11/2019 - 30/06/2025 / Ativo
GABRIEL BATISTA SOARES	SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
JADSON RODRIGO BARRETO SEELIG DE SOUZA	MEMBRO DO DIRETÓRIO	16/03/2021 - 14/10/2023 / Inativo
JADSON RODRIGO SEELIG DE SOUZA	VICE-PRESIDENTE	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo

FL 03/04

Membro	Cargo	Exercício / Situação
JOSE MAURICIO DA SILVA FILHO	COMISSÃO DE ÉTICA	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo *
JOSE NIVALDO DOS SANTOS	MEMBRO DO DIRETÓRIO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo * OK
JOSE ROBERTO DE JESUS	COMISSÃO DE ÉTICA	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo *
JOSE WIRITON GOMES DAS SILVA	CONSELHO FISCAL	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo *
JOSEANE SANTANA DE SOUZA	MEMBRO DO DIRETÓRIO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo * OK
JOSIAS CLEMENTINO DE JESUS	SUPLENTE DO DIRETÓRIO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
JOSIAS CLEMENTINO DE JESUS	MEMBRO DO DIRETÓRIO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo * OK
JOSINALDO ANTÔNIO DE SOUZA	CONSELHO FISCAL	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo *
JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS	SUPLENTE DO DIRETÓRIO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
Jose Roberto de Jesus	VICE-PRESIDENTE	16/03/2021 - 14/10/2023 / Inativo
LILIANE MERCEDES SANTANA LIMA DA SILVA	CONSELHO FISCAL	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo *
LINDALVA MARIA DA SILVA	CONSELHO FISCAL	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo *
LUAN MAISON BARBOSA DA SILVA	MEMBRO DO DIRETÓRIO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
LUCIENE MARIA DA SILVA	SUPLENTE DO DIRETÓRIO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
LUCIENE MARIA DA SILVA ANGRIMAN	VICE-PRESIDENTA	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo *
LUIS AMARO DA SILVA	CONSELHO FISCAL	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo *
LUZINETE CARNEIRO DA SILVA URSIC	MEMBRO DO DIRETÓRIO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo * OK

FL 04/04

Membro	Cargo	Exercício / Situação
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	MEMBRO DO DIRETÓRIO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA	COMISSÃO DE ÉTICA	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
MARILEIDE MARIA DOS SANTOS	SECRETÁRIO (A) DE ORGANIZAÇÃO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
MARINALVA MARIA SANTOS DE JESUS	SECRETÁRIO (A) DE ORGANIZAÇÃO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
MATHEUS JÚLIO LYRA RÉGO	MEMBRO DO DIRETÓRIO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
MAURISON DA COSTA GOMES FILHO	SECRETÁRIO (A) DE MOVIMENTOS POPULARES	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
MONALIZA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE COMUNICAÇÃO	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
ROZINEIDE FERREIRA DA SILVA	CONSELHO FISCAL	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	MEMBRO DO DIRETÓRIO	11/11/2019 - 30/06/2025 / Ativo
SEVERINA JOSEFA DE OLIVEIRA	COMISSÃO DE ÉTICA	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo
STELLA FRANCISCA DA SILVA	MEMBRO DO DIRETÓRIO	11/11/2019 - 14/10/2023 / Inativo
THALITA JANINE SANTOS DE JESUS	SECRETÁRIO (A) DE FORMAÇÃO	20/07/2020 - 14/10/2023 / Inativo
VERA LUCIA BISPO	CONSELHO FISCAL	15/10/2023 - 30/06/2025 / Ativo

* OK
*
*
*
* OK
*
*
*
*
* OK
*
*
*
*

*
PARTICIPAR DA ATA
11/11/19

Código de Validação	A9eNsx/quRcckwcRRGM3v9MLXBk=
Certidão emitida em	19/12/2023 15:24:26

A

* Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/>

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

ANEXO 04

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

Ata da Convenção Eleições 2020

Notas explicativas

Ata da convenção do PT corrente CNB que deu apoio ao candidato a prefeito Carlos José de Santana.

- Confira na Ata em anexa, e observe que compareceram ao ato da convenção compareceram 4 (quatro) membros do diretório do PT para votar a favor da coligação do candidato Carlos Santana.
- Sinta o drama a seguir!

Ata anexa.

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2020, às 15:00 horas, no Colégio Estadual Frei Otto em Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, o **presidente da Convenção Sr. Aderbal Ferreira, declarou** instalados os trabalhos, para o cumprimento da seguinte pauta: a) Homologação do definido no Encontro Municipal pertinente às eleições de 15 de novembro de 2020, no sentido de coligar com o PSB, PDT e Solidariedade para o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito; b) Indicação dos números dos candidatos/as; c) conferência do preenchimento da cota para os gêneros minoritário e majoritário; d) informações sobre preenchimento do registro de candidaturas, dever de prestação de contas e documentos obrigatórios para o registro. Iniciados os trabalhos, o presidente nomeou MARILEIDE MARIA DOS SANTOS para secretariar a convenção e tendo ela dado seguimento a pauta, o presidente leu a composição da mesma, esclarecendo que foi apresentada proposta de coligação às eleições majoritária, com os partidos PT, PSB e PDT, cabendo ao partido PSB a indicação do candidato a Prefeito, qual seja, **CARLOS JOSÉ DE SANTANA** e ao partido PT o candidato a Vice, qual seja, **EDUARDO JOSE DA SILVA (PRESBITERO EDUARDO SILVA)**, e que também atendeu a todos as exigências legais. Sobre os/as proporcionais, considerando a proibição de Coligação para essa disputa, o presidente informou ter sido formada chapa com os/as candidatos/as seguintes: Nome: MARCOS ANTONIO DE MELO, CPF: 410.106.204-87, Inscrição Eleitoral: 009102480850/ Nome: JOSÉ ERASMO DOS SANTOS, CPF: 682.575.034-87, Inscrição Eleitoral: 032332010876/ Nome: GABRIEL BATISTA SOARES, CPF: 123.054.974-90, Inscrição Eleitoral: 090631990841/ Nome: JOÃO MARQUES DA SILVA JÚNIOR, CPF: 610.900.184-87, Inscrição Eleitoral: 036142570833/ Nome: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, CPF: 435.129.334-91, Inscrição Eleitoral: 008853990817/ Nome: JOSÉ ADILSON DA SILVA, CPF: 031.695.214-11, Inscrição Eleitoral: 034553640892/ Nome: MANOEL GOMES REIS NETO, CPF: 225.081.554-20, Inscrição Eleitoral: 0116 73370809/ Nome: CASSIO CHALAÇA VANDERLEI, CPF: 080.285.524-55, Inscrição Eleitoral: 065819700850/ Nome: JOSÉ MAURICIO DA SILVA FILHO, CPF: 076.938.694-43, Inscrição Eleitoral: 091722870809/ Nome: TIAGO EMILIANO SOARES, CPF: 125.651.574-44, Inscrição Eleitoral: 087327010850/ Nome: DJALMA MOREIRA DE SOUZA, CPF: 224.600.714-34, Inscrição Eleitoral: 008754950809/ Nome: MAURISON DA COSTA GOMES FILHO, CPF: 045 997 654-06, Inscrição Eleitoral: 063428370876/ Nome: LUZINETE CARNEIRO DA SILVA URSIC, CPF: 043.905.544-09, Inscrição Eleitoral: 058811780884/ Nome: SELMA M. DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, CPF: 072.092.514-21, Inscrição Eleitoral: 0673 73390892/ Nome: ADRIANA DA COSTA SOUSA, CPF: 009.725.084-81, Inscrição Eleitoral: 057521030841/ Nome: CLECIA MARILIA GONÇALVES VENTURA, CPF: 074.399.044-00, Inscrição Eleitoral: 075740930817/ Nome: ANA MARIA DA SILVA, CPF: 189.991.584-20, Inscrição Eleitoral: 008718790825/ Nome: MARILEIDE MARIA DOS SANTOS, CPF: 112.034.954-04, Inscrição Eleitoral: 080851540817.

Logo após, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o presidente, seguindo o decidido pelo Encontro Municipal e devidamente referendado pela comissão Executiva Estadual, cuidou em ratificar a coligação partidária com o PSB, PDT e Solidariedade, para o fim de seguir nas eleições do pleito 2020. O presidente esclareceu que seguirá com o número indicado pelo Partido Socialista Brasileiro, PSB 40, e os demais proporcionais receberão numeração de 13000 a 13999. Após o esclarecido, cada candidato requereu seu número, de maneira ordeira e aceita pelos demais. Tendo tudo ocorrido de maneira democrática, tratou-se em relacionar os números respectivos: Nome: JOSÉ ERASMO DOS SANTOS, Gênero: MASCULINO, Número: 13123/ Nome: GABRIEL BATISTA SOARES, Gênero: MASCULINO, Número: 13640/ Nome: JOÃO MARQUES DA SILVA JÚNIOR, Gênero: MASCULINO, Número: 13451/ Nome: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Gênero: MASCULINO, Número: 13456/ Nome: JOSÉ ADILSON DA SILVA, Gênero: MASCULINO, Número: 13000/ Nome: MANOEL GOMES REIS NETO, Gênero: MASCULINO, Número: 13225/ Nome: CASSIO CHALAÇA VANDERLEI, Gênero: MASCULINO,



Número: 13133/ Nome: JOSÉ MAURICIO DA SILVA FILHO, Gênero: MASCULINO, Número: 13330/
Nome: TIAGO EMILIANO SOARES, Gênero: MASCULINO, Número: 13013/ Nome: DJALMA
MOREIRA DE MELO, Gênero: MASCULINO, Número: 13132/ Nome: MAURISON DA COSTA
GOMES FILHO, Gênero: MASCULINO, Número: 13113/ Nome: LUZINETE CARNEIRO DA SILVA
URSIC, Gênero: FEMININO, Número: 13222/ Nome: SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
SANTOS, Gênero: FEMININO, Número: 13111/ Nome: ADRIANA DA COSTA SOUSA, Gênero:
FEMININO, Número: 13777/ Nome: CLECIA MARILIA GONÇALVES VENTURA, Gênero: FEMININO,
Número: 13333/ Nome: ANA MARIA DA SILVA, Gênero: FEMININO, Número: 13555/
Nome: MARILEIDE MARIA DOS SANTOS, Gênero: FEMININO, Número: 13100

Prefeito **CARLOS JOSÉ DE SANTANA** (CARLOS SANTANA) CPF/MF nº 145.573.044-00, Inscrição
Eleitoral: 008770760809, gênero masculino e Vice-Prefeito **EDUARDO JOSE DA SILVA**
(PRESBITERO EDUARDO SILVA), CPF/MF nº 922.471.804-34, Inscrição Eleitoral: 047508170850,
com o número: 40.

Nome da coligação majoritária: **JUNTOS POR IPOJUCA**

Representante da Coligação: **GILSON JEFERSON OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR**, brasileiro,
casado, Advogado, CPF/MF nº 025.298.574-58, RG nº 4445377 SSP/PE, Inscrição Eleitoral:
054124440817, residente na Rua Beijupirá, nº 300, Apt. 104, Porto de Galinhas, Ipojuca - PE, e-
mail: gilsonmoraesjr@hotmail.com, telefone celular/Whatsapp: 992726966

Delegados da Coligação: **FLAVIO MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF:
042.775.084-99, RG: 6222828 SDS-PE, inscrição eleitoral: 061436110892, residente no Sítio
Canoas, nº 26, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca – PE, e-mail: flavio.mirandaadvogado@gmail.com,
telefone celular/Whatsapp: 994949380, **EDUARDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador,
CPF/MF nº 922.471.804-34, RG nº 4725750 SSP/PE, Inscrição Eleitoral: 047508170850,
residente no Loteamento Antônio Dourado Neto, 31 – Ipojuca – PE, e-mail:
eduardosilva.duda1@bol.com.br, telefone celular/Whatsapp: 986249280 e **PEDRO HENRIQUE
SANTANA DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 052.508.734-64, RG nº
6084074 SDS/PE, Inscrição Eleitoral: 065814250884, residente na Rua da Matriz, nº 90 – Centro
– Nossa Senhora do Ó – Ipojuca – PE, e-mail: santanapedrinho@hotmail.com, telefone celular/
Whatsapp: 987406984

Cota de gênero: 30% feminino e 70% masculino

Autorização de todos/as os/as candidatos/as para o registro.

Os convencionais, os candidatos e a Executiva Municipal declaram ter ciência quanto ao
acompanhamento de seus registros, bem como as demais prestações à Justiça eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por mim, MARILEIDE MARIA DOS
SANTOS, secretária e pelo presidente, com a aprovação de todos os convencionais com seus
termos, os mesmos que concordaram com a leitura e aprovação da mesma, o que serve de
prova de autenticidade junto à Justiça Eleitoral.

Os convencionais autorizaram, ainda, que fossem efetuados os lançamentos pertinentes, com
transmissão da ata à Justiça Eleitoral, no máximo até o dia seguinte à presente Convenção, por
meio do CANDEX ou em mídia entregue diretamente no Cartório Eleitoral, determinando, ainda,
que seja lançada em livro próprio (se existente e se tratando de convenção presencial).

Identificador: f82ed87bdba437faf25e6b6a2384b1860bb7b985

Página 2 de 5



Este documento foi gerado pelo usuário 042.***-17 em 13/06/2023 09:07:46
Número do documento: 2009220901181740000004975009
<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009220901181740000004975009>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 22/09/2020 09:01:16

Num. 5369361 - Pág. 2

ADERBAL FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES -
CPF/MF nº 124.046.914-49

MARILEIDE MARIA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DOS
TRABALHADORES - CPF/MF nº 112.034.954-04

CARLOS JOSÉ DE SANTANA - Candidato a Prefeito - CPF/MF nº 145.573.044-00

EDUARDO JOSE DA SILVA - Candidato a Vice Prefeito - CPF/MF nº 922.471.804-34

Informações

16/09/2020 - 15:00 às 20:00 Data da Convenção	PE - IPOJUCA Localidade	PT - 13 Partido
ADERBAL FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE Presidiu os trabalhos		MARILEIDE MARIA DOS SANTOS - SECRETARIA Secretariou os trabalhos

Cargo(s)

- Vice-Prefeito
- Vereador

Dados da Coligação

JUNTOS POR IPOJUCA	GILSON OLIVEIRA JUNIOR	JEFERSON DE MORAES	PDT; PT; PSB
Nome da coligação	Nome do representante		Composição

Lista Candidatos

Candidato(s) ao cargo de Vice-Prefeito concorrerá coligado

EDUARDO JOSE DA SILVA Nome	13 Número	Masculino Gênero
--------------------------------------	---------------------	----------------------------

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

ANTONIO CARLOS DA SILVA Nome	13456 Número	Masculino Gênero
SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS Nome	13111 Número	Feminino Gênero
MANOEL GOMES REIS NETO Nome	13225 Número	Masculino Gênero
GABRIEL BATISTA SOARES Nome	13640 Número	Masculino Gênero
LUZINETE CARNEIRO DA SILVA URSIC Nome	13222 Número	Feminino Gênero
DJALMA MOREIRA DE SOUZA	13132	Masculino

Identificador: f82ed87bdba437faf25e6b6a2384b1860bb7b985

Página 3 de 5



Nome	Número	Gênero
TIAGO EMILIANO SOARES Nome	13013 Número	Masculino Gênero
CASSIO CHALAÇA VANDERLEI Nome	13133 Número	Masculino Gênero
JOSE MAURICIO DA SILVA FILHO Nome	13330 Número	Masculino Gênero
ADRIANA DA COSTA SOUSA Nome	13777 Número	Feminino Gênero
CLECIA MARILIA GONÇALVES VENTURA Nome	13333 Número	Feminino Gênero
MARILEIDE MARIA DOS SANTOS Nome	13100 Número	Feminino Gênero
ANA MARIA DA SILVA Nome	13555 Número	Feminino Gênero
JOSE ADILSON DA SILVA Nome	13000 Número	Masculino Gênero
JOAO MARQUES DA SILVA JUNIOR Nome	13451 Número	Masculino Gênero
JOSE ERAMOS DOS SANTOS Nome	13123 Número	Masculino Gênero
MARCOS ANTONIO DE MELO Nome	13140 Número	Masculino Gênero
MAURISON DA COSTA GOMES FILHO Nome	13113 Número	Masculino Gênero

Lista de Presença

Lista criada 14/09/2020 às 13:47:40

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Nome

SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
Nome

MANOEL GOMES REIS NETO
Nome

GABRIEL BATISTA SOARES - 1
Nome

LUZINETE CARNEIRO DA SILVA URSIC
Nome

DJALMA MOREIRA DE SOUZA
Nome

TIAGO EMILIANO SOARES
Nome

CASSIO CHALAÇA VANDERLEI
Nome

JOSE MAURICIO DA SILVA FILHO
Nome

CLECIA MARILIA GONÇALVES VENTURA
Nome

MARILEIDE MARIA DOS SANTOS - 2
Nome

Identificador: f82ed87bdba437faf25e6b6a2384b1860bb7b985



ANA MARIA DA SILVA
Nome

JOSE ADILSON DA SILVA
Nome

JOAO MARQUES DA SILVA JUNIOR
Nome

JOSE ERAMOS DOS SANTOS
Nome

MARCOS ANTONIO DE MELO
Nome

MAURISON DA COSTA GOMES FILHO - 3
Nome

ADRIANA DA COSTA SOUSA
Nome

EDUARDO JOSE DA SILVA
Nome

PRES. ADERBAL FERREIRA - 4

Identificador: f82ed87bdba437faf25e6b6a2384b1860bb7b985

Página 5 de 5



Este documento foi gerado pelo usuário 042.***-17 em 13/06/2023 09:07:46
Número do documento: 20092209011817400000004975009
<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092209011817400000004975009>
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 22/09/2020 09:01:16

Num. 5369361 - Pág. 5

ANEXO 05

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

Ata da Convenção Eleições 2020

Notas explicativas

Ata da convenção do PT corrente **DS- Democracia Socialista**, que deu apoio a candidata a prefeita Célia Sales.

- Confira na Ata em anexa, e observe que compareceram ao ato da convenção 11(onze) membros do diretório do PT, para votar a favor da coligação da candidata Célia Sales.

Moral da História!

A **DS – Democracia Socialista** com 11 votos favoráveis a candidata Célia Sales, não conseguiu aprovar a coligação com a Candidata Célia Sales.

A **CNB** - Com 4 votos favoráveis a coligação foi aprovada com candidato Carlos Santana.

DS - 11 X CNB - 4

Nesse cenário, se configura INSEGURANÇA JURÍDICA E FALTA DE PREVISIBILIDADE nas deliberações do PT.

Ata anexa.

ATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DO IPOJUCA- PT IPOJUCA PARA AS ELEIÇÕES 2020. Aos 13 (Treze) dias do mês de setembro de 2020, às 15:00h, ocorrendo de forma virtual, conforme Resolução do TSE, com fundamento nos poderes expressamente delimitados na Ata da Convenção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) para as Eleições 2020. No ato da Abertura dos trabalhos o Vice-Presidente, informou a ausência do Presidente, e declarou aberto os trabalhos de acordo com o Edital de Convocação da Convenção 2020 do Partido dos Trabalhadores do Ipojuca. Em seguida solicitou que fosse verificado o Quórum, pediu então para os companheiros presentes, falarem seu nome e registrar a devida presença, havendo quórum suficiente, o Presidente da Reunião, declarou aberta a mesma com a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre Coligação Majoritária para o Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito municipal; 2. Escolha de nomes de urna e número dos Candidatos a Proporcional; 3. Indicação de representantes/delegados. Ato contínuo facultou a palavra para os membros do Diretório Municipal presentes. Frei Sinésio ressaltou a importância do Partido no âmbito municipal, relatando que todas as forças políticas desejam a estrela do PT como parceiro político na marcha pelo cargo de Prefeito. Desde o nosso Encontro, realizado em primeiro de agosto, que percebemos a necessidade de uma resposta partidária que contemplasse os anseios da base política de nosso Partido. Ato contínuo o Presidente da mesa ressaltou a importância de ouvir a base na tomada da decisão partidária, e que o clamor de nossas bases é unânime como podemos ver em nosso encontro municipal, relatou que foi precedida e garantida esta ampla participação das bases partidárias que opinaram em cada fase do processo, desde a formatação de nosso Encontro Municipal, como nos demais atos que ensejaram a chegada até aqui. Todos do Diretório Municipal, puderam expressar os seus respectivos pontos de vista, deliberando acerca do melhor caminho para o partido. Em seguida, adentrando o PRIMEIRO PONTO DE PAUTA, o Presidente da Mesa, apresentou como proposta: a) Que o PT firme coligação com o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB e demais partidos que venham a integrar a coligação majoritária municipal a ser definida em data posterior. Em deliberação, consignou-se que os ganhos sociais obtidos, iniciados pelo governo municipal e que prevalecem ao longo dos anos, devem e deverão ter prosseguimento a partir de um novo Plano de Governo que resgaste as propostas anteriormente apresentadas e que incremente os pontos defendidos pelo PT. Além do mais, no âmbito da coligação o PT terá espaço para colaborar, especialmente, nos seguintes pontos: Orçamento Participativo, Juventude, Mulheres, Cultura do Popular, Moradia, Segurança Pública, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural Sustentável, Saúde e educação de qualidade para os ipojuicanos. Em regime de votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes: a) que o PT firme coligação com o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB e demais partidos que venham a integrar a coligação majoritária municipal. Em seguida, adentrando ao SEGUNDO PONTO DE PAUTA, o Presidente da mesa apresentou como proposta que os nomes e números para a urna dos candidatos a proporcional do Partido dos Trabalhadores, fossem definidos em data posterior, realizada na Convenção do PTB que fica desde já ratificada. Em regime de votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes: a) Que o nome e número de urna dos candidatos do PT na proporcional sejam definidos em convenção conjunta com o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB em data posterior. Ato contínuo, adentrando o TERCEIRO PONTO DE PAUTA, o Presidente da mesa apresentou como proposta que o PT ratifique integrantes a serem definidos em Convenção Municipal do PTB, a ser realizada em data posterior a esta Convenção, que fica desde já ratificada, podendo integrar o PTB, o PT ou outro partido que venha a compor a coligação majoritária. Em regime de votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes, que o PT ratifique integrantes que serão definidos em convenção municipal do PTB como representantes/delegados, a ser realizada em data posterior a esta convenção, que fica desde já ratificada, podendo integrar o PT, o PTB e/ou outro partido que venha a compor a coligação

Identificador: 99ae326b301ac7088dcb047809d451de6df78f85

Página 1 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 042.***-17 em 13/06/2023 09:07:46

Número do documento: 20092209010692100000004974958

<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092209010692100000004974958>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 22/09/2020 09:01:05

Num. 5369308 - Pág. 1

Ata de Convenção Municipal do Partido PT

majoritária municipal. Por fim, o Presidente da mesa franqueou a palavra a qualquer membro que quisesse tratar, ou discutir, outro assunto, ou dar sugestões. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi suspensa para a redação da ata; que após redigida, foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a acrescentar, encerrou-se a sessão, e

a presente ata. Para os devidos fins de Direito vai a presente devidamente assinada, pelo Vice-Presidente, que presidiu os trabalhos e pelos membros do Diretório Municipal do PT.

Lista de presença da Ata de Convenção:

Nome:

AMANDA DA CONCEIÇÃO SILVA - 1

ANALICE RIBEIRO DE LIMA

DJANESSA DE LIMA PERREIRA - 2

EDIVALDO COSTA DO NASCIMENTO - 3

EDVANDRO JOSÉ DOS SANTOS - 4

ELIONAI MARIA DE VASCONCELOS - 5

JADSON RODRIGO B. S. DE SOUZA - 6

JOZADAQUE FELIPE REIS

LUCIENE MARIA DA SILVA

MARCIA LEILANE GAMA LACERDA DE ARAÚJO

MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO - 7

MARIA IZABEL DA SILVA - 8

MARIA SILVANIA DO NASCIMENTO SILVA - 9

MELQUIZEDEQUE REIS SILVA

NÚBIA CARLA GAMA LACERDA DE ARAÚJO

RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO - 10

ROSINEIDE MARIA DIAS

Identificador: 99ae326b301ac7088dcb047809d451de6df78f85

Página 2 de 4



STELLA FRANCISCA DA SILVA

Presidiu os trabalhos

Nome: JADSON RODRIGO BARRÊTO SEELIG DE SOUZA

Cargo: VICE-PRESIDENTE

*Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ata de convenção são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais.

Informações

13/09/2020 - 15:00 às 16:30 Data da Convenção	PE - IPOJUCA Localidade	PT - 13 Partido
JADSON RODRIGO BARRETO SEELIG DE SOUZA - VICE PRESIDENTE Presidiu os trabalhos	JADSON RODRIGO BARRETO SEELIG DE SOUZA - VICE PRESIDENTE Secretariou os trabalhos	

Cargo(s)

- Vereador

Lista Candidatos

Candidato(s) ao cargo de Vereador concorrerá isolado

JOZADAQUE FELIPE REIS Nome	13000 Número	Masculino Gênero
EDIVALDO COSTA DO NASCIMENTO Nome	13013 Número	Masculino Gênero
MELQUIZEDEQUE REIS SILVA Nome	13333 Número	Masculino Gênero
ROSINEIDE MARIA DIAS Nome	13649 Número	Feminino Gênero
NUBIA CARLA GAMA LACERDA DE ARAÚJO Nome	13014 Número	Feminino Gênero
MARCIA LEILANE GAMA LACERDA DE ARAÚJO Nome	13678 Número	Feminino Gênero

Lista de Presença

Lista criada 15/09/2020 às 23:01:26

Identificador: 99ae326b301ac7088dcb047809d451de6df78f85



JADSON RODRIGO BARRETO SEELIG DE SOUZA

Nome

SINEZIO ARAUJO

Nome

DJANESSA DE LIMA PEREIRA

Nome

MARIA SILVANA DO NASCIMENTO SILVA

Nome

EDVANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Nome

MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO

Nome

LUCIENE MARIA DA SILVA

Nome

ANALICE RIBEIRO DE LIMA

Nome

ELIONAI MARIA DE VASCONCELOS

Nome

STELLA FRANCISCA DO NASCIMENTO

Nome

JOZADAQUE FELIPE REIS

Nome

EDIVALDO COSTA DO NASCIMENTO

Nome

MELQUIZEDEQUE REIS SILVA

Nome

ROSINEIDE MARIA DIAS

Nome

NUBIA CARLA GAMA LACERDA DE ARAÚJO

Nome

MARCIA LEILANE GAMA LACERDA DE ARAÚJO

Nome

Identificador: 99ae326b301ac7088dcb047809d451de6df78f85

Página 4 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 042.***-17 em 13/06/2023 09:07:46

Número do documento: 20092209010692100000004974958

<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092209010692100000004974958>

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 22/09/2020 09:01:05

Num. 5369308 - Pág. 4

ANEXO 06

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

AÇÃO JUDICIAL PT X PT

Notas explicativas

- O Presidente do PT Sr. Aderbal Ferreira da Silva, acusa parte do Diretório do PT de Ipojuca de ter ajuizado ação PT X PT, razão, pelas quais, afastou manocraticamente sem o devido processo legal o total de 40% da Executiva, Diretório e Conselho de Ética. A acusação é **fake news** e leviana Veja!

A ação foi impetrada pela advogada:

- **Outorgada**, Ana Paula Gomes Medeiros Fernandes da Costa. **Outorgantes**, Melquizedeque Reis da Silva, Jozadaque Felipe Reis e Marcia Leilane Gama Lacerda de Araújo, filiados ao partido dos trabalhadores de Ipojuca. Conforme procuração anexa.
- As acusações do presidente do Partido dos trabalhadores Sr Aderbal Ferreira é **fake news** e caluniosa.
- Sinta o drama: **pasmem!!!!**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 16ª ZONA ELEITORAL DE PERAMBUCO COMARCA DO IPOJUCA

Processo nº. 0600134-49.2020.6.17.0016

MELQUIZEDEQUE REIS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.974.094-63, Título de Eleitor nº.0760 4575 0876, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº. 260, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, **JOZADAQUE FELIPE REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.419.654-30, Título de Eleitor nº.0808.5088 0884, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº. 118, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE e **MARCIA LEILANE GAMA LACERDA DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.986.124-36, Título de Eleitor nº.0725 7658 0884, residente e domiciliada na Rua do Soco, nº. 312, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, todos por intermédio de seu advogado ao final assinado, constituído nos termos do instrumento de procuração ora anexado, **VEM** à presença de V. Exa., com fulcro no art. 3º da LC 64/90, propor a presente **AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS (DRAP)** em face do **PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT** de Ipojuca, inscrito no CNPJ sob o nº 06.867.371/0001-51, com sede na Praça 23, Lote F, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, CEP 555.900-00, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

I. DA LEGITIMIDADE ATIVA DO FILIADO – APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA 53 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

À partida, antes de adentrar no mérito, deve-se ressaltar a legitimidade ativa dos Impugnantes, todos filiados ao Partido dos Trabalhadores, conforme certidões anexa.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: MELQUIZEDEQUE REIS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.974.094-63, Título de Eleitor nº.0769 4575 0876, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº. 260, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, JOZADAQUE FELIPE REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.419.654-30, Título de Eleitor nº.0808.5088 0884, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº. 118, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE e MARCIA LEILANE GAMA LACERDA DE ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.986.124-36, Título de Eleitor nº.0725 7658 0884, residente e domiciliada na Rua do Soco, nº. 312, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE.

OUTORGADA: ANA PAULA GOMES MEDEIROS FERNANDES DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o nº 46.405, com estabelecimento profissional na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 159/102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100, local onde recebe as intimações e demais notificações de cunho processual.

PODERES GERAIS: Para representar o Outorgante, aos quais confere poderes da Cláusula AD JUDICIA para o foro em geral, na defesa dos interesses do Outorgante, com poderes especiais para tudo requerer, acordar, discordar, transigir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Ipojuca/PE, 24 de setembro de 2020.

MELQUIZEDEQUE REIS DA SILVA

CPF nº. 058.974.094-63

Jozadaque Felipe Reis

JOZADAQUE FELIPE REIS

CPF nº. 094.419.654-30

Marcia Leilane G. L. de Araújo

MARCIA LEILANE GAMA LACERDA DE ARAÚJO

CPF nº. 079.986.124-36



ANEXO 07

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

- **E-MAIL, PETIÇÕES, OFÍCIOS E REQUERIMENTOS**

Notas explicativas

- Vários e-mails e Petições foram protocolados nas instâncias, Municipal PT Ipojuca e Estadual PT de Pernambuco.
- Os e-mails, petições e ofícios, não foram **se quer analisadas pelas instâncias**, deixam transparecer ser o **PT um partido de um dono só**.
- A **Secretaria de organização do PT de Pernambuco –SORG**, faz uma **gestão modelo capitão do mato**, muitos dirigentes do partido dos trabalhadores - PT em variados municípios e até mesmo filiados se queixam do tratamento recebido por essa capitã.
- Reclamam da falta de gentileza e de respostas das mensagens, e-mail, requerimentos, petições e ofícios enviados a SORG-PE.
- Quando o pedido de orientação ou consultas são tratadas através de membros da sua corrente política (CNB), tem um tratamento diferenciado demonstrando ser uma pessoa totalmente parcial, quando deveria **ser imparcial**, vistos, que somos nós que pagamos os seus salários, através **fundo partidário**. Pense Nisso.

Solicita Reintegração de Filiados - Ipojuca/PE - URGENTE!!!

Edival Fernandes <aedival.fernandes@hotmail.com>

Seg, 09/10/2023 21:17

Para: ptpepresidencia@gmail.com <ptpepresidencia@gmail.com>

Cc: sorg.pe@gmail.com <sorg.pe@gmail.com>; Edival Fernandes <aedival.fernandes@gmail.com>

2 anexos (18 MB)

REINTEGRAÇÃO DE FILIADOS AO PT (1).pdf; IMG-20231009-WA0024.jpg;

Prezados (as) companheiros (as), com respeito e atenção que lhes são devidos, viemos por meio deste, solicitar a análise e validação do pleito quanto a reintegração dos membros do Partido dos Trabalhadores do Município do Ipojuca/PE.

Para demonstrar a injustiça sofrida pelos membros, encaminho anexo, todas as documentações que comprovam a ilegalidade do ato praticado.

O grupo em questão tem histórico de luta e de fidelidade partidária, não sendo justa tamanha arbitrariedade.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Antônio Edival Fernandes

Petroleiro aposentado e ex-Presidente do PT/Ipojuca-PE

Contato: 81- 98729-7826

De: edival Fernandes <aedival.fernandes@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 21:06

Para: ptpepresidencia@gmail.com <ptpepresidencia@gmail.com>; sorgpe@gmail.com <sorgpe@gmail.com>; Edival Fernandes <aedival.fernandes@hotmail.com>

Assunto: Solicita Reintegração de Filiados - Ipojuca/PE - URGENTE!!!

Prezados (as) companheiros (as), com respeito e atenção que lhes são devidos, viemos por meio deste, solicitar a análise e validação do pleito quanto a reintegração dos membros do Partido dos Trabalhadores do Município do Ipojuca/PE.

Para demonstrar a injustiça sofrida pelos membros, encaminho anexo, todas as documentações que comprovam a ilegalidade do ato praticado.

O grupo em questão tem histórico de luta e de fidelidade partidária não sendo justa tamanha arbitrariedade.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Antônio Edival Fernandes

Petroleiro aposentado e ex-Presidente do PT/Ipojuca/PE

Contato: 81- 98729-7826

A: Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora da Plerá Municipal
PEDEX - 2023 do Partido dos Trabalhadores PT Ipojuca, em 14 de
Outubro de 2023

Assunto: Remuneração dos membros dos cargos que foram eleitos no PED 019
Chapa Nbre do Povo - Corrente OS

Prezados Senhores, venho por meio desta mensagem, agradecer a atenção e o apoio de todos os membros da Mesa Diretora da Plerá Municipal PEDEX - 2023 do Partido dos Trabalhadores PT Ipojuca, em relação ao processo de remanejamento dos membros da Mesa Diretora da Plerá Municipal PEDEX - 2023 do Partido dos Trabalhadores PT Ipojuca, para a realização das eleições municipais de 2023.

Do Diretor:

In verbis:

Art. 1º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de [cargo] em 1983.

Art. 2º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de [cargo] em 1983.

Art. 3º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de [cargo] em 1983.

Art. 4º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de [cargo] em 1983.

Art. 5º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de [cargo] em 1983.

Art. 6º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de [cargo] em 1983.

Art. 7º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de [cargo] em 1983.

ANEXO 08

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

OFÍCIO E REQUERIMENTO REQUEREM A NULIDADE DAS PLENÁRIAS E DAS SUAS DELIBERAÇÕES, DOS DIAS, 14 E 18 DE NOVEMBRO 2023, protocolizados na SORG-PT

Notas explicativas

O pedido de nulidade das plenárias tem como fundamentação o respeito aos seus aspectos formas e legais.

- **O Presidente do PT Aderbal Ferreira da Silva, não compôs o Diretório Municipal nos termos das Diretrizes da Resolução das plenárias DN-PEDEX-2023, as Diretrizes estabeleciam a recomposição do diretório e sua organização, mas, o Presidente do PT optou em atender os seus próprios interesses, desrespeitou as Diretrizes que definia que a recomposição das Chapas respeitaria as proporcionalidades dos membros eleitos no PED-2019. Portanto, o *diretório* municipal de Ipojuca, perderia a legitimidade ativa para deliberar ou tratar de qualquer assunto político partidário.**
- **A plenária do dia 14 de Novembro de 2023, é nula pela falta de cumprimento das Diretrizes da Resolução DN-Pedex-2023, tornando o Diretório Municipal do PT de Ipojuca ilegítimo para aprovar, deliberar sobre qualquer assunto. anexo doc. petição**

- 003\2023, requerendo a nulidade da plenária, recebida pela mesa da plenária no dia 14.10.2023.
- A Plenária do dia 18 de novembro de 2023, também, é nula, data do lançamento da pré-candidatura á prefeito do Vereador **Deoclecio Lira**, considerando, que o **Diretório Municipal do PT** é ilegítimo por não atender as **Diretrizes da Resolução do DN Plenárias**
- **Nacionais Pedex-2023**, não tinha legitimidade ativa para deliberar ou tratar sobre qualquer assunto relacionado a política partidária.
- O Pretenso **Pré-candidato a Prefeito**, o Vereador **Deoclécio Lira**, não preencheu **os pré-requisitos** exigidos pelo Estatuto do PT, em razão, de não se encontrar na data do dia 18.11.23 filiado ao partido dos trabalhadores PT, data da plenária que aprovou sua pré-candidatura, Plenária nula e suas deliberações e atos aprovados também, são nulos.
Anexo ofício de 30 de novembro de 2023, protocolo 0005 Secretaria de organização do PT de Pernambuco. Sorg-PT.

FL. 01/03

R4
14/10/23
B. B. B.

Ao Excelentíssimo Presidente da Mesa diretora da Plenária Municipal e PEDEX - 2023 do Partido dos Trabalhadores PT Ipojuca, em 14 de Outubro de 2023

Petição 003/2023 - Chapa Nino do POVO - Ipojuca, PE, 14 de Outubro de 2023

Assunto: Representantes da - Chapa Nino do Povo - Corrente 05

Nos, Sebastião Aderbal Ferreira, CPF 659648204-4 e Marcelo da Abreia Nascimento, CPF 71102854-72, filiados ao partido dos trabalhadores - ex-representantes da CHAPA NINO DO POVO, vimos respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, comunicar que o filiado Maurilson da Costa Gomes Filho, filiado no PED-2019 na Chapa Nino do Povo não é o nosso representante. Houve politicamente com o grupo e passou a apoiar a chapa Lula Livre. Confirme da sua convocação em anexo.

Do fato:

A organização da plenária vem sendo promovida recheada de irregularidades

- a) Falta de Publicidade e de divulgação do edital
- b) Alinhamento político com as demais correntes
- c) Excluíram todos os filiados da Chapa Nino do Povo membros do diretório executivo e inclusive os suplentes

Do Direito:

A Constituição Federal, Estatuto do PT e dos Partidos Políticos, asseguram a plenária o devido processo legal e lhes garantem ampla defesa na assembleia que deliberou sobre suas expulsões. **In-verbis:**

Lei dos Partidos Políticos nº 9.096, de 19 de 09 de 1995:

Art. 22. O encampamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:
IV - outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao aliado (o prazo de quarenta e oito horas da decisão)

O Estatuto do Partido dos Trabalhadores no art 13 in-verbis

Art. 13. São direitos do filiado e da filiada:
VII dirigir-se diretamente e por escrito a qualquer instância do partido para
b) denunciar irregularidades.

Excelentíssimo Presidente
PEDEX - 2023 do Partido
dos Trabalhadores
14 de Outubro de 2023

Chapa Nino do Povo

Assunto: Representantes da - Chapa Nino do Povo - Corrente 05

De: Sebastião Aderbal Ferreira
CPF 659648204-4 e Marcelo da Abreia Nascimento, CPF 71102854-72, filiados ao partido dos trabalhadores - ex-representantes da CHAPA NINO DO POVO, vimos respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, comunicar que o filiado Maurilson da Costa Gomes Filho, filiado no PED-2019 na Chapa Nino do Povo não é o nosso representante. Houve politicamente com o grupo e passou a apoiar a chapa Lula Livre. Confirme da sua convocação em anexo.

Do Destino:

1. Comunicar ao Presidente do PEDEX - 2023 do Partido dos Trabalhadores a respeito da situação.

01/02

Ao Excelentíssimo Presidente da Mesa diretora da Plenária Municipal e PEDEX – 2023 do Partido dos Trabalhadores PT Ipojuca, em 14 de Outubro de 2023

Petição 003/2023 – Chapa Nino do POVO Ipojuca, (PE) 14 de Outubro de 2023

Assunto: Representantes da – Chapa Nino do Povo – Corrente DS

Nós, Sebastião Aderbal Ferreira, CPF 689648204-4 e Marcelo de Almeida Nascimento, CPF 71102854-72, filiados ao partido dos trabalhadores – PT, representantes da **CHAPA NINO DO POVO**. Vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, comunicar que o filiado **Maurison da Costa Gomes Filho**, Eleito no PED-2019 na **Chapa Nino do Povo** não é o nosso representante. Rompeu politicamente com o grupo e passou a apoiar a **chapa Lula Livre**. Conforme ata da Convenção em anexo.

Dos fatos:

A organização da plenária vem sendo promovida recheada de irregularidades:

- a) Falta de Publicidade e de divulgação do Edital.
- b) Alinhamento político com as demais correntes;
- c) Excluíram todos os filiados da **Chapa Nino do Povo**, membros do diretório, executiva e inclusive os suplentes.

Do Direito:

A Constituição Federal, Estatuto do PT e dos Partidos Políticos, asseguram ao eleitor o devido processo legal e lhes garantem ampla **defesa** na assembléia que deliberou sobre suas expulsões. **In-verbis**;

Lei dos Partidos Políticos nº 9.096, de 19 de 09 de 1995:

Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

IV – outras formas prevista no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão;

O Estatuto do Partido dos Trabalhadores no art 13 in-verbis

Art. 13. São direitos do filiado e da filiada;
VII dirigir-se diretamente e por escrito a qualquer instancia do partido para:
b) denunciar irregularidades.



02/02

Deliberação do Diretório Nacional,

As Plenárias Municipais e PEDEX, poderão excepcionalmente incluir novo nomes nas chapas existentes, respeitando a paridade de gênero as cotas e etnia e de juventude através de consenso, respeitando a proporcionalidade do PED 2019, renovada **composição dos espaços de **direção nas instancias** municipais e zonais, **inclusive a presidência**.**

Do Pedido:

Ante o exposto, requeremos:

- a) Cancelamento da plenária municipal pedex 2023
- b) Promover uma nova eleição, para eleger uma no direção partidária.

Do Relacionamento institucional: Os assuntos tratados via ofício, Petições entre outros formas de comunicação, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico; aedival.fernandes@hotmail.com ou Telefone (81) _____, Watzap.

Termos em que, pedimos e esperamos deferimentos.

Sebastião Aderbal Ferreira e Marcelo de Almeida Nascimento
Representantes da **Chapa Nino do Povo**

Docs. Anexos: ata de Posse PED 2019 PT e ata da convenção.

PROTUDOLO -0005

30/11/23

Ao Excelentíssimo Presidente do Partido dos Trabalhadores PT de Pernambuco.

Sr. Doriel Barros,

Ofício ano 2023

Ipojuca, (PE) 30 de Novembro de 2023

Assunto: Pedido de Anulação do encontro do Diretório Municipal de Ipojuca.

Em 18 de Novembro de 2023, o Partido dos Trabalhadores de Ipojuca (PT), por intermédio do seu Diretório Municipal, realizou um encontro em Ipojuca/PE, que aprovou, por unanimidade, na noite do sábado (18), a pré-candidatura do vereador e presidente da Câmara Municipal, Deoclécio Lira, a Prefeitura do Ipojuca. Aprovado por unanimidade.

Dos Fatos:

Tal ato, ocorreu sem o devido amparo legal do Estatuto do PT e das Resoluções do DN - Plenárias nacional PEDEX 2023 e Resolução das Eleições 2024.

- a) O pretense Pré Candidato Deoclécio Lira, no encontro não encontrava filiado ao PT- Partido dos Trabalhadores, mas, ao PSD.
- b) A maioria dos membros do Diretório eleitos no PED 2019, foram substituídos sem o devido processo legal, objetivando atender os interesses do presidente do Partido PT de Ipojuca.

c) Do Direito:

Art. 13. São direitos do filiado e da filiada:

II – votar e ser votado para composição das instâncias e dos órgãos do Partido.

DN -Pedex 2023, Poderão excepcionalmente incluir novos nomes, respeitando a proporcionalidade dos eleitos no PED 2019.

Do Pedido:

Nesse cenário, solicito a nulidade do encontro, por não existir amparo legal no estatuto e nas instruções normativas do DN.

Os assuntos tratados via ofício, Petições entre outros meios de comunicação, deverão ser enviadas para; ou Telefones (81) 9-81610153, (81) 9-94840765, Watzap.falar com Marcelo.

Termos em que, pedimos deferimento


Marcelo Almeida do Nascimento

Candidato

Partido

1º Paulo Alves PTB

2º Deoclécio
Lira PSD

3º Irmão
Genival PTB

4º Danda
Positivo PSB

5º Irmão
Ricardo PSD

6º Flávio do
Cartório PSD

7º Washington PTB

ANEXO 09

- **Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.**

- **OFÍCIO**

Notas explicativas

Ofício de 27 de Novembro de 2023, requer a reintegração dos diretorianos relacionados abaixo: Anexo ofício e protocolo 0004 - Secretaria de organização do PT de Pernambuco – Sorg-PE

Djanessa de Lima Pereira, É diretoria na foi eleita no PED-2019, tinha a função de **Secretaria de Planejamento**, foi excluída do partido sem o seu consentimento e sem o devido processo legal.

Evandro José dos santos, É diretoriano foi eleito no PED-2019 e excluído do partido sem o seu consentimento e sem o devido processo legal.

- **Sinta o drama: pasmem!!!!**

PE-0004

30/11/23
Adriana Paulino
Recepção PT/PE

Ao Excelentíssimo Presidente do Partido dos Trabalhadores PT de Pernambuco.

Sr. Doriel Barros,

Ofício Novembro de 2023

Ipojuca, (PE) 27 de Novembro de 2023

Assunto: Reiteramos nosso pedido de reintegração aos Cargos que fomos eleitos no PED 2019.

Djanessa de Lima Pereira, CNF-PT número 7220729 e Edvandro José dos Santos CNF-PT número 7217560, eleitos no PED – 2019, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a nossa reintegração aos cargos aos quais fomos eleitos no PED-2019.

Dos fatos:

Fomos Eleitos no PED – 2019, e afastados do diretório sem nenhuma razão justificada, sem os nossos consentimentos, como também, sem o devido processo legal.

Do direito:

A Constituição Federal, Estatuto do PT e dos Partidos Políticos, asseguram ao eleitor o devido processo legal e lhes garantem ampla **defesa** na assembléia que deliberou sua expulsão. **In-verbis**;

- Lei dos Partidos Políticos nº 9.096, de 19 de 09 de 1995:

Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

IV - outras formas prevista no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão;

- O Estatuto do Partido dos Trabalhadores no art 13

Art. 13. São direitos do filiado e da filiada;
VII dirigir-se diretamente e por escrito a qualquer
instancia do partido para:
b) denunciar irregularidades.

- **Deliberação do Diretório Nacional,**

As Plenárias Municipais e PEDEX, poderão excepcionalmente incluir novo nomes nas chapas existentes, respeitando a paridade de gênero as cotas e etnia e de juventude através de consenso, respeitando a proporcionalidade do PED 2019, renovada composição dos espaços de direção nas instancias municipais e zonais, inclusive a presidência.

Do Pedido:

Ante o exposto, **reiteramos o nosso pedido** de reintegração aos cargos que fomos eleitos no PED 2019, conforme abaixo:

NOME	MEMBRO DA EXECUTIVA	FUNÇÃO	DIRETÓRIO
Djanessa de Lima Pereira	sim	Secretaria de Planejamento	sim
Edvandro José dos Santos	não	não	sim

Do Relacionamento institucional: Os assuntos tratados via ofício, Petições entre outros meios de comunicação, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: aedival.fernandes@hotmail.com, ou Telefones (81) 9-81610153, (81) 9-94840765, Watzap.falar com Marcelo.

Termos em que, pedimos e esperamos deferimentos.

* Djanessa de Lima Pereira
Djanessa de Lima Pereira,
CNF-PT número 7220729

* Edvandro José dos Santos
Edvandro José dos Santos
CNF-PT número 7217560

Docs Anexos: ata de Posse PED 2019 PT e cópia da Petição 001/2023 - do dia 14 de Outubro de 2023.

Atchê

ANEXO 10

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

• PETIÇÕES

Notas explicativas

- As petições requerem as substituições e a reintegração no total de 40% dos membros da executiva, diretório e filiados, tem como fundamentação o respeito aos seus aspectos formas e legais do **Estatuto do PT, Resoluções da DN - Pedex-2023 e PED-2019.**
- **Petição 001/2023, do dia 14 de outubro de 2023,** requer a substituição dos membros, excluídos da direção do partido
- **Ofício, do dia 04 de Outubro de 2023,** requer a reintegração dos membros da executiva, diretório e membros do conselho de ética.

Enviados por e-mail a secretaria de Organização do PT – Protocolizados na Sorg/PT estadual

- Sinta o drama: pasmem!!!!

Ao Excelentíssimo Presidente da Mesa diretora da Plenária Municipal e PEDEX – 2023 do Partido dos Trabalhadores PT Ipojuca em 14 de Outubro de 2023

Petição 001/2023 – Chapa Nino do POVO Ipojuca, (PE) 14 de Outubro de 2023

Assunto: Substituição dos Cargos eleitos no PED 2019 – Chapa Nino do Povo

Nos, Djanessa de Lima Pereira, CNF-PT número 7220729 e Edvandro José dos Santos CNF-PT número 7217560, Amanda Conceição da Silva, CNF-PT, 7214140, Rita de Cássia da Conceição, CNF-PT 7214033 e Maria Isabel da Silva, CNF-PT 536647, Elionai Maria de Vasconcelos, CFN 5288580, Marcos Ferreira do Nascimento, CNF 7210717, Maria Silvania do Nascimento Silva, CNF 7223765 eleitos no PED - 2019, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a nossa reintegração aos cargos os quais fomos eleitos, sem nenhum razão justificadas fomos excluídos sem os nossos consentimentos, como também, sem o devido processo legal.

Do Direito:

A Constituição Federal, Estatuto do PT e dos Partidos Políticos, asseguram ao eleitor o devido processo legal e lhes garante ampla defesa na assembleia que deliberou sua expulsão. **In-verbis;**

Lei dos Partidos Políticos nº 9.096, de 19 de 09 de 1995:

Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

IV - outras formas prevista no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão;

O Estatuto do Partido dos Trabalhadores no art 13 in-verbis

- Art. 13. São direitos do filiado e da filiada;
VII dirigir-se diretamente e por escrito a qualquer instancia do partido para:
b) denunciar irregularidades.

Deliberação do Diretório Nacional,

As Plenárias Municipais e PEDEX, poderão excepcionalmente incluir novo nomes nas chapas existentes, respeitando a paridade de gênero as cotas e etnia e de juventude através de consenso, respeitando a proporcionalidade do PED 2019, renovada composição dos espaços de direção nas instancias municipais e zonais, inclusive a presidência.

Do Pedido:

Ante o exposto, requerem suas reintegrações aos cargos que foram eleitos no PED 2019, conforme abaixo:

NOME	MEMBRO DA EXECUTIVA	FUNÇÃO	DIRETÓRIO
Djanessa de Lima Pereira	sim	Secretaria de Planejamento	sim
Edvandro José dos Santos	não	não	sim
Amanda Conceição da Silva	não	não	sim
Rita de Cássia da Conceição	não	não	sim
Maria Isabel da Silva	não	não	sim
Elionai Maria de Vasconcelos	Não	não	sim
Marcos Ferreira do Nascimento	não	não	sim
Maria Sylvania do Nascimento Silva	não	não	sim

Do Relacionamento institucional: Os assuntos tratados via ofício, Petições entre outros meios de comunicação, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: aedival.fernandes@hotmail.com ou Telefone (81) _____, Watzap.

Termos em que, pedimos e esperamos deferimentos.

Docs. Anexos: ata de Posse PED 2019 PT

* Marcelo de Almeida Nascimento. - Representante da Chapa Nino do Povo

* Sebastião Alves Moreira

Djanessa

Ao Excelentíssimo Presidente do Partido dos Trabalhadores de Pernambuco - PT

Ipojuca, (PE) 04 de Outubro de 2023

Assunto: Reintegração de filiados ao PT

Eu, Antônio Edival Fernandes, CNF-PT número 7150646, Título de Eleitor Inscrição n° 0377 9059 0850, Seção 0129, Zona 16°, da cidade de Ipojuca – PE, CPF/MF sob número 108.225.854-72, Identidade n° 10.096.564 SDS-PE, endereço eletrônico: aedival.fernandes@hotmail.com, Telefone: (81) 9.87297826, Aposentado, estudante de direito e, Edivaldo Costa do Nascimento, CNF-PT número 6274018 Representante da Chapa NINO DO POVO PED 2019. Vem respeitosamente a presença de Voossa Senhoria, requerer a reintegração imediata dos filiados nos quadros do PT de Ipojuca, excluídos do partido sem o devido processo legal.

Dos Fatos:

- a) Em outubro de 2020, se realizou as convenções partidárias municipais, para deliberar sobre candidaturas a prefeito, vereadores e coligações. Em Ipojuca os debates aconteceram de forma democrática, cada corrente construindo o seu espaço e projeto político, até aí nada de extraordinário. No decorrer das convenções as correntes partidárias apresentaram candidaturas diferentes, até aí tudo normal, a corrente CNB era considerada majoritária no início dos debates, tinha como líder da corrente do presidente Aderbal Ferreira, que passou a defender o nome do **Carlos Santana – PSB**. Iniciadas as convenções a CNB já não tinha mais a maioria no diretório, a maioria já pertencia a DS que apresentou como candidata **Célia Sales**, conforme ata da **convenção pró-Célia com 11 (onze) membros do diretório**, e na ata de **convenção Pró-Carlos Santana, constava 4 (quatro) membros do diretório**. Para provar que as informações são verdadeiras, anexamos a ata e ata de posse da eleição do diretório municipal de Ipojuca, eleito no ped 2019 e nas atas das duas convenções. Cópia anexo.
- b) Logo, o presidente do PT de Ipojuca Aderbal Ferreira, por não ter condição de líder da maioria, por não saber lidar com a militância, não conseguiu lidar até mesmo com as autoridades do município.
- c) A Petição Inicial da advogada do PSB/PT, pediu a nulidade da convenção do PT Pró-Célia Sales, alegando que o PT Pró- Célia Sales não tinha atingido o quórum dos 50% dos convencionais, dos 8 (oito), apenas 3 (três) se fizeram presentes. **Que não é verdade!** A certidão em anexo demonstra 4 (quatro) membros presente Pró-Célia Sales..
- d) Certidão da composição do diretório completo: **4 membros**, **Pró-Célia Sales = 3 Membros Pró-Carlos Santana**, mais o Presidente do PT que só vota em caso de desempate.

- e) **Da Sentença:** A magistrada afirma ter realizado consultas às atas junto ao COND, e constatou que a convenção realizada no dia 12.09.70 não somente contou com menos assinaturas dos presentes (quarenta) conforme lista presença oficial do COND, o número de membros da executiva presentes nas duas convenções foi igual. Qual seja, 3 (três) membros. Nos autos do processo consta 11 (onze) membros do diretório pró-Célia Sales e 4 (quatro) pró-Carlos Santana. Atas em anexo.

Fala dos autos! O Ministério Público Eleitoral tomou ciência de todos os atos. Foi resolvida a dissidência do PT. Para mantê-lo na presente coligação. Ressaltamos que a dissidência INTERNA dos PARTIDOS não enseja rejeição do DRAP da Coligação, mas unicamente a lista do dissidente ilegal.

Do Direito:

A exclusão dos companheiros (as) do quadro de filiados e do diretório do PT de Ipojuca, foi um ato antidemocrático, violou estado democrático do direito, vai de encontro a Constituição Federal e Estatuto do PT para o cidadão **ELEITOR/FILIADO** sem o devido processo legal, não respeitou a eles o direito ao contraditório e à ampla defesa na assembleia que recebeu sua expulsão. *In-verbis*;

Lei dos Partidos Políticos nº 9.096 de 13.11.65 (art. 199º)

Art. 15. O estatuto do partido político estabelecerá as seguintes normas sobre:

V - fidelidade e disciplina partidária, incluindo na apuração das infrações, e a garantia de ampla defesa assegurada amplo direito de defesa;

Art. 22. O cancelamento imediato de filiados verifica-se nos casos de:

IV - outras formas previstas no estatuto;

comunicação obrigatória ao partido de qualquer prisão quarenta e oito horas de antecedência;

O Estatuto do Partido dos Trabalhadores (art. 199º)

Art. 13. São direitos do filiado e associado:

VII dirigir-se diretamente e por escrito a qualquer instância do partido para:

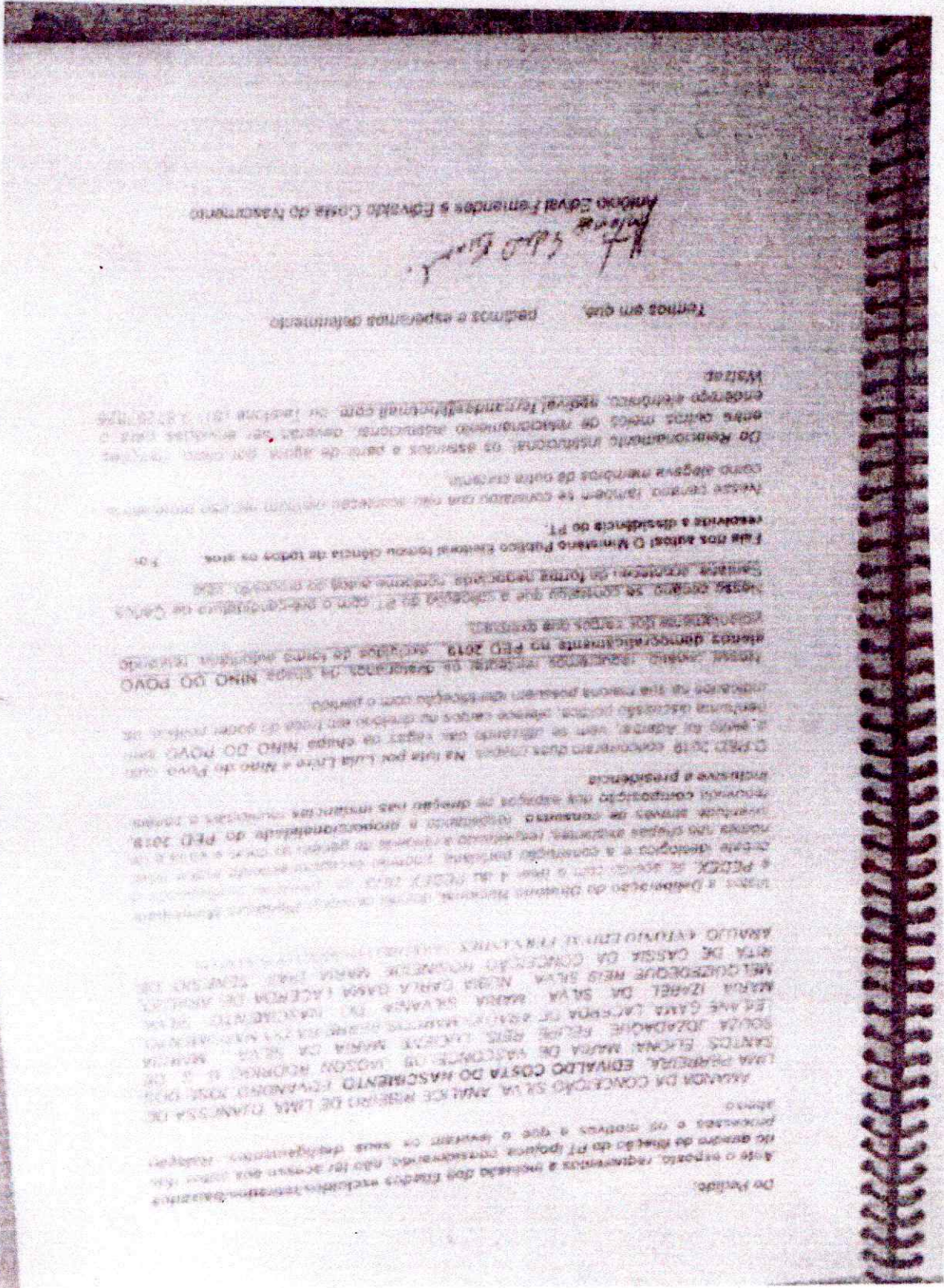
b) denunciar irregularidades;

Considerando, que O Ministério Público Eleitoral tomou ciência de todos os atos. Mas, que existia dissidência, para concretizar as coligações tendo que pactuar um acordo com os dissidentes.

Resolvidas as dissidências INTERNA dos PARTIDOS, após não existir mais dificuldade em ensejar rejeição do DRAP da Coligação, mas unicamente fazer exclusão do dissidente ilegal (texto dos atos)

Na análise documental, se conclui que o PT de fato e de direito de não ter apoiado a Pré-candidata a Célia Sales.

Ed. nº 10 de 2013



Américo Edvaldo Figueiredo e Fátima Costa do Nascimento

Américo Edvaldo Figueiredo

Termos em que: Pedidos e pareceres submetidos

Matriz

Do Rendimento tributário, os artigos a partir de agora, em caso de...

Faz nos autos: O Ministério Público Federal forma denúncia de todos os atos...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

O PED 2013 compreende duas partes. Na primeira parte, trata-se de...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

Para o efeito, se declara que a denúncia de nº 1.000.000.000.000.000...

ESTADO DE 14.10.23

REVISÃO DA ANUACAJ DA

REVISÃO PEDEX 2023.

REVISÃO QUE APROVOU A ATE-
REVISÃO AS MUDANÇAS SEM

O DEVIDO PROCESSO LEGAL.

- SEM A COMPROVAÇÃO DA CHATA
NUNCA DO DADO.

Ao Excelentíssimo Presidente da Mesa diretora da Plenária Municipal e PEDEX – 2023 do Partido dos Trabalhadores PT Ipojuca, em 14 de Outubro de 2023

Petição 003/2023 – Chapa Nino do POVO Ipojuca, (PE) 14 de Outubro de 2023

Assunto: Representantes da – Chapa Nino do Povo – Corrente DS

Nós, Sebastião Aderbal Ferreira, CPF 689648204-4 e Marcelo de Almeida Nascimento, CPF 71102854-72, filiados ao partido dos trabalhadores – PT, representantes da **CHAPA NINO DO POVO**. Vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, comunicar que o filiado **Maurison da Costa Gomes Filho**, Eleito no PED-2019 na **Chapa Nino do Povo** não é o nosso representante. Rompeu politicamente com o grupo e passou a apoiar a **chapa Lula Livre**. Conforme ata da Convenção em anexo.

Dos fatos:

A organização da plenária vem sendo promovida recheada de irregularidades:

- a) Falta de Publicidade e de divulgação do Edital.
- b) Alinhamento político com as demais correntes;
- c) Excluíram todos os filiados da **Chapa Nino do Povo**, membros do diretório, executiva e inclusive os suplentes.

Do Direito:

A Constituição Federal, Estatuto do PT e dos Partidos Políticos, asseguram ao eleitor o devido processo legal e lhes garantem ampla defesa na assembléia que deliberou sobre suas expulsões. **In-verbis;**

Lei dos Partidos Políticos nº 9.096, de 19 de 09 de 1995:

Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

IV – outras formas prevista no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.

O Estatuto do Partido dos Trabalhadores no art 13 in-verbis

Art. 13. São direitos do filiado e da filiada;
VII dirigir-se diretamente e por escrito a qualquer instancia do partido para:
b) denunciar irregularidades.

Deliberação do Diretório Nacional,

As Plenárias Municipais e PEDEX, poderão excepcionalmente incluir novo nomes nas chapas existentes, respeitando a paridade de gênero as cotas e etnia e de juventude através de consenso, respeitando a proporcionalidade do PED 2019, renovada **composição dos espaços de **direção nas instancias** municipais e zonais, **inclusive a presidência**.**

Do Pedido:

Ante o exposto, requeremos:

- a) **Cancelamento da plenária municipal pedex 2023**
- b) **Promover uma nova eleição, para eleger uma no direção partidária.**

Do Relacionamento institucional: Os assuntos tratados via ofício, Petições entre outros formas de comunicação, deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: **aedival.fernandes@hotmail.com** ou Telefone (81) _____, Watzap.

Termos em que, pedimos e esperamos deferimentos.

Sebastião Aderbal Ferreira e Marcelo de Almeida Nascimento
Representantes da **Chapa Nino do Povo**

Docs. Anexos: ata de Posse PED 2019 PT e ata da convenção.





ANEXO 11

Os pleitos são requeridos, com a fundamentação em respeito aos seus aspectos formas e legais.

Resolução do DN- das Plenárias Nacionais Pedex 2023

Na Constituição Federal a **segurança jurídica** se manifesta já no inciso **XXXVI do Art 5º**, segundo o qual “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

O Estatuto e as Resoluções do DN – do Diretório Nacional não estão mais gerando resultado: Segurança jurídica e previsibilidade.

Segurança jurídica e previsibilidade é a garantia da aplicação das **Resoluções do DN/Estatuto**, a certeza do cumprimento das regras contidas sobre as decisões políticas partidárias deliberadas, garantindo aos dirigentes e filiados do PT um cenário previsível e perspectiva futura garantida com maior segurança entre as relações políticas das correntes interna no PT.

Considerando, não existir mais segurança jurídica e previsibilidade nas Resoluções da DN e no Estatuto do PT, conforme relatamos/denunciamos nos anexos de 01 ao10.

Nesse cenário, se assim continuar é o PT se igualar aos outros partidos; PSD, PSB, PTB, DEM etc. Manda quem pode obedece quem em Juízo!!

Não vamos nos desperdar, reiteramos da necessidade de fazermos uma política sadia e de debates de idéias!!!!

PLENÁRIAS MUNICIPAIS E PEDEX 2023

Considerando a necessidade de fortalecer as Direções Municipais, ampliar a organização, a capilaridade e buscar mecanismos para permitir maior organicidade aos filiados e filiadas do Partido dos Trabalhadores;

Considerando a importância de consolidar os Comitês Populares de Luta, como instrumentos de mobilização territorial na defesa de mais direitos e das políticas transformadoras do Governo do Presidente Lula;

Considerando a necessidade de preparar as candidaturas do PT para disputar as eleições municipais, elegendo prefeitos, prefeitas, vereadores e vereadoras no contexto da Federação Brasil da Esperança (PT, PCdoB e PV).

O Diretório Nacional **DECIDE** convocar o PEDEX e prorrogar o mandato até 30/06/2025 das instâncias municipais e convocar a realização de Plenárias Municipais de acordo com as seguintes condições:

PLENÁRIAS MUNICIPAIS

1. As Plenárias serão realizadas obrigatoriamente em todos os municípios e zonais, observando a pauta e os critérios desta resolução.
2. O Diretório Nacional publicará um documento político para subsidiar o debate sobre pauta a das Plenárias Municipais, que tratará dos seguintes temas:
 - organização territorial de base;
 - formação política dos filiados e filiadas;
 - desafios e avanços do Governo Lula;
 - planejamento eleitoral do PT para as eleições municipais de 2024, de acordo com o item 6 da resolução.
3. O Documento aprovado pelo Diretório Nacional abordará também os principais desafios do Partido do Trabalhadores e do governo Lula na luta contra o bolsonarismo e o neoliberalismo, na construção da participação popular, na luta feminista e antirracista, além de sua agenda internacional, em particular na América Latina.
4. As Plenárias Municipais privilegiando o debate ideológico e a construção partidária, poderão **excepcionalmente** incluir novos nomes nas chapas existentes, respeitando a paridade de gênero, as cotas de etnia e de juventude e através do **consenso**, respeitando a proporcionalidade do PED 2019, renovar composição dos espaços de direção nas instâncias municipais e zonais, inclusive a presidência.

RESOLUÇÃO MUNICIPAL

E

FEDEX - 2023

DN. DE 10.04.23



PLENÁRIAS MUNICIPAIS E PEDEX 2023

5. As instâncias municipais deverão elaborar um diagnóstico da situação eleitoral e organizativa do PT, que será obrigatoriamente anexado à ata da Plenária e registrado no sistema eletrônico fornecido pela Secretaria Nacional de Organização.
6. As Plenárias Municipais terão caráter de elaboração e debate político, não podendo deliberar sobre candidaturas ou a tática e a política de alianças do PT para as eleições de 2024, que serão decididas em cada município nos Encontros Municipais e pelas instâncias da Federação Brasil da Esperança.
7. O Diretório Nacional convocará no segundo semestre a Plenária Geral de encerramento das Plenárias Municipais, que será realizada através de vídeo conferência, com os seguintes objetivos:
 - a) Apresentação da Situação Partidária com a síntese do diagnóstico colhido nas Plenárias Municipais;
 - b) Balanço do primeiro ano com as conquistas e desafios do Governo Federal;
 - c) Lançamento da campanha "Candidate-se" preparando a construção de chapas municipais e candidaturas majoritárias fortes para a campanha municipal de 2024;

PEDEX 2023

8. O Processo de Eleição Extraordinário (PEDEX 2023) será realizado nos municípios que atenderem aos seguintes critérios:
 - a) municípios com Comissão Provisória ou Comissão Organizadora;
 - b) municípios que não lançaram candidaturas nas eleições de 2020;
 - c) municípios onde as chapas inscritas não tenham nomes suficientes para completar as vagas do Diretório Municipal ou que tenham a paridade ou as cotas de juventude e etnia comprometidas e que não tenha sido possível a recomposição por consenso.
 - d) por decisão de 60% dos membros do respectivo Diretório Municipal;
 - e) por decisão de 60% dos membros da Executiva Estadual, em reunião convocada para tratar especificamente do tema e observando os seguintes critérios:
 - quando a maioria do Diretório Municipal tiver desobedecido resoluções aprovadas pelas instâncias partidárias;
 - nos casos de indisciplina partidária, quando a maioria da direção municipal tiver feito campanha eleitoral para candidato ou candidata de partido fora do arco de alianças estadual;
 - quando a maioria dos dirigentes, participarem de governos municipais em desacordo com as decisões das instâncias superiores;

PLENÁRIAS MUNICIPAIS E PEDEX 2023

- para garantir o funcionamento adequado das instâncias, ou preservar a democracia interna, ou reorganizar as finanças, ou para normalizar o controle das filiações partidárias.
9. Nos municípios que atenderem aos critérios de realização do PEDEX 2023 a nova direção será eleita através de votação em urna.

CALENDÁRIO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

10. As Plenárias Municipais serão realizadas entre os meses de agosto e outubro, preferencialmente aos finais de semana.
11. Nos municípios que realizarão o PEDEX, as eleições para as novas direções deverão ocorrer no mesmo período, inclusive, podendo realizar a eleição na mesma data da Plenária Municipal.
- a) Quando houver disputa de chapas ou candidaturas no PEDEX, a eleição será obrigatoriamente realizada no dia **8/10/2023**.
12. O Calendário de realização das Plenárias Municipais e do PEDEX será elaborado pelas Secretarias Estaduais de Organização, em conjunto com as Executivas Municipais, e aprovado pelas respectivas Comissões Executivas Estaduais.
13. Poderão participar das Plenárias, votar nas eleições, se candidatar ou ter seu nome inscrito em uma chapa o/as filiado/as até o dia **8/7/2023**.
14. Os Diretórios Estaduais deverão constituir Comissão Provisória ou uma Comissão de Organização para o PEDEX, nos municípios que não tenham direção partidária registrada, até **8/7/2023**.

Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores
10 de abril de 2023

RESOLUÇÃO PLENÁRIAS
MUNICIPAIS.

APROVADA. DN 08. JULHO 2023



PEDEX 2023

Plenárias Municipais

Aprovado pelo DN em 8 de julho de 2023

DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO



PEDEX 2023 & PLENÁRIAS MUNICIPAIS

Aprovado pelo DN em 8/7/2023

Definição do calendário e dos municípios aptos.

1. As Plenárias Municipais convocadas pelo Diretório Nacional serão obrigatoriamente realizadas em todos os municípios e zonais.
2. O Processo de Eleição Extraordinário (PEDEX 2023) para as Direções Municipais será realizado nos municípios que se enquadrem nos critérios objetivos e políticos aprovados pelo Diretório Nacional, em reunião das Comissões Executivas Estaduais realizadas até o dia 20/07/2023.
3. As Comissões Executivas Estaduais deverão aprovar o calendário das Plenárias Municipais e do PEDEX, que será elaborado pelas Secretarias Estaduais de Organização em conjunto com as Executivas Municipais, observando os seguintes critérios estabelecidos pelo Diretório Nacional.
 - a) As Plenárias Municipais serão realizadas entre os dias de 5/08/2023 e 29/10/2023, preferencialmente aos finais de semana.
 - b) O PEDEX serão realizadas entre os dias de 5/08/2023 e 29/10/2023, **sempre** aos finais de semana, das 9 às 17hs, com votação em urna.
 - c) Quando houver disputa de chapas ou candidaturas o PEDEX será obrigatoriamente realizada no dia 8/10/2023.
 - d) No caso dos municípios que irão realizar o PEDEX, é permitido que as Plenárias Municipais ocorram simultaneamente.

Diagnóstico da situação eleitoral e organizativa, elaboração e debate político.

4. As instâncias municipais deverão elaborar um diagnóstico da situação eleitoral e organizativa do PT, que será obrigatoriamente anexado à ata da Plenária e registrado através da Área PT.
5. Será utilizado como referência para orientar o debate e o diagnóstico municipal, um documento de subsídio aprovado pelo Diretório Nacional, que tratará da seguinte pauta:
 - a) organização territorial de base;
 - b) formação política dos filiados e filiadas;
 - c) desafios e avanços do Governo Lula;
 - d) planejamento para as eleições municipais.



PEDEX 2023 & PLENÁRIAS MUNICIPAIS

Aprovado pelo DN em 8/7/2023

6. As Plenárias Municipais terão caráter de elaboração, debate político e planejamento das candidaturas para as eleições de 2024, obedecendo os critérios que serão apresentados pelo GTE Nacional e aprovados pela Comissão Executiva Nacional.

Organização e critérios de participação.

7. Terão o direito de participar das Plenárias, votar, se candidatar ou ter seu nome inscrito em uma chapa todos os filiados e filiadas até o dia 8 de julho de 2023, constantes no Cadastro Nacional de Filiados (Sisfil)
8. A Secretaria de Finanças publicará resolução específica contendo os demais critérios e prazos para negociação de dívidas e pagamento de contribuições.
9. Todos os aspectos organizativos do PEDEX e das Plenárias Municipais serão de responsabilidade da Comissão Executiva Municipal, da Comissão Provisória ou da Comissão de Organização.
10. Nos municípios com instância de direção constituída, a organização do PEDEX e das Plenárias Municipal poderá ser delegada, a critério da instância municipal ou por decisão da Comissão Executiva Estadual, à uma Comissão de Organização.

Inscrição de candidaturas e composição das chapas municipais.

11. As chapas e candidaturas à presidência do Diretório Municipal devem estar corretamente registradas na Área PT até 7 dias antes da data marcada para a realização da eleição.
 - a) As chapas devem obrigatoriamente apresentar 3 representantes que responderão pela inscrição e pela coordenação da campanha durante o processo eleitoral e, ao longo de toda a gestão, pela indicação ou substituição, a partir da relação de nomes inscritos, dos ocupantes das vagas a que a chapa tiver direito nas instâncias partidárias.
 - b) As candidaturas à presidência devem obrigatoriamente apresentar 3 representantes que responderão pela coordenação da campanha e que poderão indicar um substituto/a do candidato/a em caso de renúncia, morte ou acidente grave **durante** o processo eleitoral.
 - c) Em caso de vacância na presidência, **após** o processo eleitoral, inclusive nos casos que ocorrerem antes da posse, será adotado o procedimento previsto no artigo 35 do Estatuto.



PEDEX 2023 & PLENÁRIAS MUNICIPAIS

Aprovado pelo DN em 8/7/2023

- d) As instâncias partidárias atenderão apenas as solicitações apresentadas por, pelo menos, dois representantes de uma chapa inscrita.
- e) As chapas inscritas respeitarão na sua composição a paridade de gênero e as cotas de etnia e juventude previstas pelo Estatuto.
- f) O número de nomes inscritos em cada chapa poderá ser, no máximo, até o dobro do número de vagas em disputa e, no mínimo, igual à metade das vagas.
- g) Nos municípios em que se verificar a inscrição de apenas uma chapa, os nomes serão inscritos já com as respectivas indicações para os cargos e funções que serão exercidos na Direção Municipal, sendo obrigatório preencher todas as vagas disponíveis na instância municipal.
- h) Eventuais impugnações de chapas ou candidaturas deverão ser apresentadas à respectiva Comissão Executiva Estadual até 2 dias após a inscrição da chapa, devendo ser julgados no prazo de até 3 dias, não podendo ser realizada a eleição em municípios com chapas ou candidaturas sub-judice.

12. As Plenárias Municipais privilegiando o debate ideológico e a construção partidária, poderão **excepcionalmente** alterar a composição das chapas existentes.

- a) As inclusões de novos nomes nas chapas devem ser solicitadas consensualmente pelos respectivos representantes, em documento assinado e protocolado junto à Comissão Executiva Municipal durante as plenárias e que deverá ser devidamente registrado na Área PT, até 5 dias após a realização da Plenária Municipal correspondente.
- a) Após as alterações as chapas deverão cumprir a paridade de gênero e as cotas de etnia e juventude previstas pelo Estatuto.



PEDEX 2023 & PLENÁRIAS MUNICIPAIS

Aprovado pelo DN em 8/7/2023

Critérios para definição e divulgação dos locais

13. Os locais onde serão realizados o PEDEX e as Plenárias Municipais, deverão ser registrados na Área PT até 15 dias antes da atividade correspondente e amplamente divulgados pela Instância Municipal e/ou Comissão de Organização.
- a) A critério da Instância Municipal ou da Comissão de Organização, o PEDEX poderá ser realizado no mesmo local da Plenária Municipal.
 - b) Também a critério da Instância Municipal ou da Comissão de Organização, será permitida a realização do PEDEX em mais de um local de votação, desde que sejam distribuídos em cada local, pelo menos, 100 filiados/a aptos a votar.
 - c) A quantidade de locais de votação, será definida pela Instância Municipal ou Comissão Organizadora, considerando critérios como extensão territorial e dificuldades específicas de locomoção (ilhas, locais de difícil acesso, altos índices de violência etc.).
 - d) Núcleos ou Comitês Populares constituídos nos municípios poderão solicitar a instalação de uma urna em seu local de atuação.

Funcionamento das plenárias e processo eleitoral.

14. A Plenária Municipal poderá ser realizada presencialmente ou de forma híbrida, sendo permitida a realização de debates preparatórios em bairros e distritos do município, privilegiando a participação dos Núcleos e Comitês Populares.
- a) A participação nas plenárias com direito à voto será permitida apenas aos participantes presenciais.
15. Os membros do Diretório Estadual, os membros Diretório Nacional filiados no Estado; os deputados e deputadas, os senadores e senadoras, governadores e os prefeitos e prefeitas do Partido são observadores/as das Plenárias Municipais.
16. A critério da Instância Municipal ou da Comissão de Organização, poderão ser convidados para as Plenárias Municipais representantes dos movimentos populares, sindicais, artistas, intelectuais e outras lideranças políticas.



PEDEX 2023 & PLENÁRIAS MUNICIPAIS

Aprovado pelo DN em 8/7/2023

17. As Listas de Credenciamento com os nomes dos filiados e filiadas apto/as participar do PEDEX serão elaboradas pela Secretaria Nacional de Organização, tendo como base o Cadastro Nacional de Filiados.
18. Os representantes das chapas e candidaturas ou membros dos Diretórios Estaduais poderão inscrever fiscais, até 3 dias antes do PEDEX, para acompanhar a sua realização.
19. O quórum para validade do PEDEX é de 25% do número de filiados que votaram no último PED realizado no município, considerando como referência a lista de Votação e Credenciamento elaborada pela Secretaria Nacional de Organização.
 - a) Nos municípios onde nenhum processo eleitoral tenha sido realizado anteriormente, o quórum para validade do PEDEX será de 10% do número de filiados/as aptos a votar.
20. A apuração e totalização das urnas devem ser realizadas imediatamente após o encerramento do PEDEX. O resultado será registrado através da Área PT e para cálculo do número de vagas e imediatamente informado aos representantes das chapas e candidaturas.
21. Após a realização da Plenária Municipal, a instância municipal terá 5 dias para registrar as atas e o diagnóstico municipal na Área PT.
22. Havendo no município mais de dois candidatos a presidente ou presidenta, e se nenhum deles atingir mais de 50% dos votos válidos, será realizado segundo turno no dia 29/10/2023.
 - a) Sempre que houver segundo turno serão obedecidas as regras do artigo 40 do Estatuto.
 - b) A Instância Estadual deverá priorizar o julgamento dos recursos de municípios onde será realizado segundo turno.

Composição das Instâncias Municipais

1. A partir da realização da Plenária Municipal entra em vigor o novo número de vagas para os Diretórios Municipais, Comissões de Ética e Conselhos Fiscais. (ver anexo)
2. A critério da instância municipal ou Comissão de Organização, poderão ser mantidos o atual número de vagas das Instâncias Partidárias
3. Os representantes de cada chapa, nos municípios que realizarem o PEDEX, terão até 10 dias para apresentar as indicações para as vagas a que tiverem direito na composição das instâncias de



PEDEX 2023 & PLENÁRIAS MUNICIPAIS

Aprovado pelo DN em 8/7/2023

direção, observando o princípio da proporcionalidade, assim como as cotas de etnia, juventude e a paridade de gênero.

4. A partir da recomposição das chapas durante as Plenárias, os respectivos representantes poderão solicitar alteração da composição das direções municipais e zonais, respeitando a proporcionalidade do PED 2019 e observando a paridade de gênero e as cotas de etnia e juventude
5. A instância municipal terá 10 dias para informar através da Área PT a composição da direção local, mesmo que ela não tenha sido alterada, com os dados de contato e demais informações cadastrais devidamente atualizadas.
6. O mandato dos/as dirigentes municipais eleitos/as no PEDEX terá início no momento do registro da nova gestão na Justiça Eleitoral e se estenderá até dia **30/06/2025**, coincidindo com o final da gestão das demais direções.

Recursos

7. Recursos questionando o resultado da eleição poderão ser apresentados em até 48 horas, para a respectiva Comissão Executiva Estadual.
 - a) Caberá recurso contra as decisões das Comissões Executivas Estaduais, que poderão ser apresentados até 3 dias depois da deliberação e que serão julgados pela Câmara de Recursos do Diretório Nacional.
8. Sempre que os prazos para inscrição de chapas, candidaturas e fiscais; impugnação; divulgação de local de votação, apresentação de recursos ou indicação de nomes coincidirem com um feriado ou final de semana, o prazo será estendido para o primeiro dia útil subsequente.

Omissões

9. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva Nacional do PT.



PEDEX 2023 & PLENÁRIAS MUNICIPAIS

Aprovado pelo DN em 8/7/2023

Anexo 1: Número de Vagas para as Instâncias Municipais

A partir da realização da Plenária Municipal **as instâncias municipais poderão optar pelo novo número de vagas para os Diretórios Municipais, Comissões de Ética e Conselhos Fiscais**, que passarão a ter a seguinte composição, além do/a Presidente eleito/a e do/a Líder da Bancada na Câmara de Vereadores/as:

FAIXA	ELEITORES	DIRETÓRIO MUNICIPAL	CHAPA COMPLETA	CHAPA MÍNIMA	
				ÚNICA	MAIS DE UMA
1	Até 40 mil	6	12	6	4
2	Acima de 40 até 60 mil	8	16	8	4
3	Acima de 60 até 80 mil	10	20	10	6
4	Acima de 80 até 100 mil	12	24	12	6
5	Acima de 100 até 150 mil	14	28	14	8
6	Acima de 150 até 200 mil	16	32	16	8
7	Acima de 200 até 300 mil	18	36	18	10
8	Acima de 300 até 500 mil	22	44	22	12
9	Acima de 500 mil até 1 milhão	36	72	36	18
10	Acima de 1 milhão	50	100	50	26

As Comissões de Ética e os Conselhos Fiscais terão a seguinte composição:

FAIXA	ELEITORES	MEMBROS	CHAPA COMPLETA	CHAPA MÍNIMA	
				ÚNICA	MAIS DE UMA
1	Até 40 mil	Não tem			
2	Acima de 40 até 100 mil	4	8	4	2
3	Acima de 100 mil	6	12	6	4

A critério da instância municipal ou Comissão de Organização, **poderão ser mantidos o atual número de vagas (PED 2019) para os Diretórios Municipais, Comissões de Ética e Conselhos Fiscais**, que neste caso terão a seguinte composição, além do/a Presidente eleito/a e do/a Líder da Bancada na Câmara de Vereadores/as:

FAIXA	ELEITORES	DIRETÓRIO MUNICIPAL	CHAPA COMPLETA	CHAPA MÍNIMA	
				ÚNICA	MAIS DE UMA
1	Até 20 mil	6	12	6	4
2	Acima de 20 até 40 mil	10	20	10	6
3	Acima de 40 até 100 mil	16	32	16	8
4	Acima de 100 até 200 mil	22	44	22	12
5	Acima de 200 até 500 mil	36	72	36	18
6	Acima de 500 mil	44	88	44	22



PEDEX 2023 & PLENÁRIAS MUNICIPAIS

Aprovado pelo DN em 8/7/2023

As Comissões de Ética e os Conselhos Fiscais **poderão manter o atual número de vagas**:

FAIXA	ELEITORES	MEMBROS	CHAPA COMPLETA	CHAPA MÍNIMA	
				ÚNICA	MAIS DE UMA
1	Até 20 mil	Não tem			
2	Acima de 20 até 40 mil	4	8	4	2
3	Acima de 40 mil	6	12	6	4

Anexo 2: Percentuais das cotas étnicas.

A cota étnica nos estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina observará o percentual previsto na tabela abaixo.

ESTADO	COTA
São Paulo	14%
Paraná	11%
Rio Grande do Sul	6%
Santa Catarina	6%

RESULGÃO DE FINANÇAS

PEDEX 2023

DN- 26.07.2023

RESOLUÇÃO DE FINANÇAS – PEDEX 2023

A Secretaria Nacional de Finanças e Planejamento, de acordo com as prerrogativas previstas no **Regulamento do PEDEX 2023**, estabelece as seguintes condições para pagamento das contribuições financeiras necessárias para tornar aptos/as os filiados/as que participarão dos processos.

1. O/a filiado/a efetuará o pagamento das suas contribuições financeiras única e exclusivamente através do SACE - Sistema de Arrecadação de Contribuições Estatutárias.
2. Serão canceladas as candidaturas e serão excluídos das chapas e das listas de credenciamento os nomes dos filiados/as que não estiverem aptos/as até 3 dias úteis antes da atividade.
3. Filiados/as que exercem **cargo de confiança e eletivo**, bem como os **dirigentes nacionais e estaduais do PT**, deverão quitar até 03 dias úteis antes da atividade, todas as contribuições vencidas até o mês de julho/23 e estar em dia com eventuais parcelas de acordo.
4. Excepcionalmente para o PEDEX 2023 **não** será exigido pagamento das contribuições de **dirigentes zonais e municipais** do partido e de **filiado padrão**.
5. As dívidas com valores até R\$ 10.000,00 poderão ser parceladas em 6 vezes e acima deste valor em até 12 parcelas.26/07/2023



Gleide Andrade

Secretária Nacional de Finanças e Planejamento do PT

Aprovada pela CEN em 26/07/2023

ANEXO 12

BAL DE LULA, PRÉ-CANDIDATO A PREFEITO DE IPOJUCA!

